



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 517 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2013, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Riachinho-MG, para o exercício de 2013, nela compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII - das parcerias com a iniciativa privada; e
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013, são aquelas especificadas na Lei nº. 467, de 30 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual para o período 2010/2013, relativas ao exercício de 2013, observadas as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

IV – desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil priorizando a Atenção Básica e o atendimento da Vigilância em Saúde.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e sua aprovação serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal, e montante da dívida pública, estabelecidos nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, empreendendo uma ação planejada e transparente, observando-se o princípio da publicidade, mediante o acesso público às decisões compartilhadas, inclusive por meio de processos participativos;

III - otimizar a efetividade na utilização dos recursos públicos, aumentando a eficiência e eficácia dos programas de governo;

IV - promover o acesso universal e de qualidade aos serviços públicos;



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual do exercício de 2013, os projetos e atividades serão numerados observando o seguinte:

I – Projetos: Numeração iniciadas em 1, reservadas ao Poder Executivo e iniciadas em 3, reservadas ao Poder Legislativo;

II - Atividades: Numeração iniciadas em 2, reservados ao Poder Executivo e iniciadas em 4, reservadas ao Poder Legislativo.

§ 2º. No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013 e na sua execução serão observados os códigos de receita, despesa e de destinação de recursos previstos em Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, em consonância com as normatizações estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2013, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2012, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

V - garantir o pleno funcionamento dos órgãos dos Poderes constituídos e a integração de seus serviços, de modo a garantir o desenvolvimento econômico e social do Município, de forma equitativa;

VI - assegurar a implementação de políticas de desenvolvimento regional;

VII - fortalecer a integração regional com políticas públicas a serem implementadas em cada região do Estado valorizando a identidade social existente.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Remanejamento, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

VI - Transposição, o deslocamento de uma categoria de programa de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

VII - Transferência, o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro;

VIII - Destinação de Recurso ou Fonte de Recurso, o processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, desde a previsão da receita até a efetiva utilização dos recursos.

§ 1º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º - As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

§ 2º - Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.

§ 3º - O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado por base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESA CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

DESPESA DE CAPITAL:



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subsequentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

- I** – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;
- II** – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
- III** – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;
- IV** – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;
- V** – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;
- VI** – de serviços extraordinários, ressalvados nas áreas de saúde e educação, em casos comprovados de serviços inadiáveis;
- VII** – concessões de gratificações;
- VIII** – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de despesas:

- a)** As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
- b)** Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- c)** As necessidades ao cumprimento de convênio;
- d)** As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

Seção III Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

Art. 12. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 13. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;

III – sejam entidades sem fins lucrativos;

IV – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

§ 2º – As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 14. A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais e a identificação do beneficiário no convênio, e visará atender as entidades que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Riachinho-MG;

III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;

IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;

VI – de representação do município ou do interesse regional.

Art. 15. As vedações contidas nos artigos 13 e 14 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art. 16. Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

Art. 17. Durante o exercício de 2013, o Município poderá ceder profissionais de Educação Básica, remunerados com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Riachinho, para atendimento a alunos especiais.

Art. 18. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Seção IV

Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 19. Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Seção V

Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o “caput” deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o início da segunda quinzena do mês de dezembro de 2013, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 01 de julho de 2012, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data da expedição do precatório;
- d) nome do beneficiário;
- e) valor do precatório a ser pago.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 23. Na lei orçamentária para o exercício de 2013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 26. Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único – Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 28. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Art. 30. Durante o exercício de 2013, poderá a Administração Municipal:

- I** - remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;
- II** - conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;
- III** - conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados.

Parágrafo único - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais da área de saúde e educação.

Art. 31. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2012, projetada para o exercício de 2013, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 33. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2013, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária específica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13º. (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

Parágrafo Único - Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

Art. 34. Visando adequar a estrutura funcional poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2013.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 36. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III** – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV** – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V** – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII** – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII** – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX** – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 33 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º - No exercício de 2013 o Poder Executivo Municipal poderá:

- a)** conceder desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;
- b)** parcelar e conceder desconto de valores inscritos em Dívida Ativa Tributária, inclusive de multas, juros e correções, podendo ainda fazer remissão ou anistia de valores, observada lei específica.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

§ 4º - O impacto dos benefícios fiscais que referente este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2013, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 38. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 39. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 40. Na execução orçamentária do exercício de 2013 será livre o remanejamento de dotações orçamentárias dentre de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 41. Na execução orçamentária do exercício de 2013 será livre o remanejamento de recursos de uma fonte de recursos de destinação para outra.

Art. 42. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 43. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 44. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2013 até o dia 31 de julho de 2012.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, até o dia 30 de setembro de 2012.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2012, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

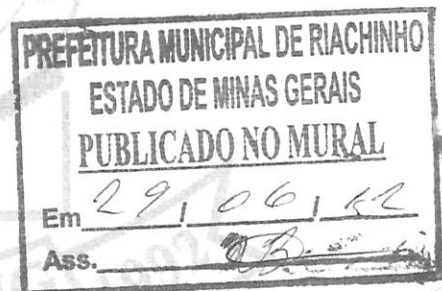
Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I** – Anexo de Metas Fiscais;
- II** – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 29 de junho de 2012.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2013

Percentual : **3,50%**

Previsão para os próximos exercícios: **2013 4,00%** **2014 4,00%** **2015 4,00%**

Fonte das informações do PIB: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Valor projetado para o exercício de **2009 287.055.000.000,00**

Valor realizado para o exercício de **2009 287.055.000.000,00**

Fonte das informações do PIB Estadual: **Fundação João Pinheiro - FJP**

Descrição: **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal: Mar/2011	0,79%	Jun/2011	0,15%	Set/2011	0,53%	Dez/2011	0,50%
Abr/2011	0,77%	Jul/2011	0,16%	Out/2011	0,43%	Jan/2012	0,56%
Mai/2011	0,47%	Ago/2011	0,37%	Nov/2011	0,52%	Fev/2012	0,45%

Índices Oficiais de: **2010 5,91%** **2011 6,50%**

Previsão para: **2012 6,00%** **2013 6,00%** **2014 6,00%** **2015 6,00%**

Fonte das informações: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Índices de correção mensal:

Mar/2011	109,537%
Abr/2011	108,678%
Mai/2011	107,848%
Jun/2011	107,343%
Jul/2011	107,183%
Ago/2011	107,011%
Set/2011	106,617%
Out/2011	106,055%
Nov/2011	105,601%
Dez/2011	105,055%
Jan/2012	104,532%
Fev/2012	103,950%

Fatores Previstos para:	2013 110,000%	Fatores Previstos para:	2010 1,1956%
	2014 110,000%		2011 1,1289%
	2015 110,000%		2012 1,0600%

2013	1,1000%
2014	1,1636%
2015	1,2310%



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2013

Crescimento do PIB

Fonte : ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA

4,00

4,00

4,00

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte : (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

6,00

6,00

6,00

{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100)} + Crescimento do PIB

2013

1,1000

{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} + Crescimento do PIB de 2014

2014

1,1636

{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} + Crescimento do PIB de 2015

2015

1,2310

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Fonte PIB : ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA

5,91

6,50

6,00

{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100)} + Crescimento do PIB

2012

1,0600

{{1+(Taxa de Inflação de 2011/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}} + Crescimento do PIB de 2011

2011

1,1289

{{1+(Taxa de Inflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)}} + Crescimento do PIB de 2010

2010

{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100)} + Crescimento do PIB

1,1956



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00
FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes		1.112.630.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			1.152.149.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.264.779.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.264.779.73
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária		31.001.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			44.239.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	75.241.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.241.07
1.1.1.0.00.00	Impostos		29.141.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			40.327.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	69.469.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	69.469.21
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda		20.507.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			25.191.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	45.699.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.699.17
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana		49.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	49.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.74
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza		16.253.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			20.381.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	36.634.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.634.93
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho		16.089.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			20.124.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	36.214.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.214.22
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.		164.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			256.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	420.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	420.71
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis		4.203.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			4.810.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	9.014.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.014.50
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação		8.634.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			15.135.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	23.770.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23.770.04



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00
FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza		8.634.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			15.135.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		23.770.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23.770.04
1.1.2.0.00.00	Taxas		1.860.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			3.911.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		5.771.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.771.86
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		1.743.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			3.813.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		5.556.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.556.72
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS		1.743.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			3.813.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		5.556.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.556.72
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços		116.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			98.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		215.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	215.14
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública		6.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		6.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.30
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		110.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			98.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		208.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	208.84
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições		9.982.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			29.616.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		39.598.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	39.598.94
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			18.890.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		18.890.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.890.18
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			18.890.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral		18.890.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.890.18



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	18.890.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.890.18
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública		9.982.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	10.726.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.708.76
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial		49.372.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	53.260.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	102.633.14
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		49.372.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	53.260.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	102.633.14
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		8.143.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	8.353.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.497.00
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados		7.524.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	7.401.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.925.28
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB		455.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	801.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.256.75
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE		573.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	382.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	955.95
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE		86.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	231.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	318.31
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE		223.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	256.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	479.99
		Total Bimestral	479.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	479.99



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Mai Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE		305.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			261.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	566.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	566.16
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS		427.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			368.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	796.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	796.36
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados		5.452.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			5.098.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	10.551.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.551.76
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados		618.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			952.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.571.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.571.72
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados		618.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			952.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.571.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.571.72
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		41.229.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			44.906.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	86.136.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.136.14
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa		41.229.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			44.906.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	86.136.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.136.14
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			4.188.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	4.188.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.188.53
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			4.188.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	4.188.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.188.53
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			4.188.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	4.188.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.188.53



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes		1.021.457.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			1.020.146.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.041.604.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.041.604.51
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais		1.021.457.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			1.020.146.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.041.604.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.041.604.51
1.7.2.1.00.00	Transferências da União		609.703.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			674.046.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.283.750.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.283.750.26
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União		504.850.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			608.460.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.113.310.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.113.310.76
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios		502.860.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			608.285.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.111.145.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.111.145.69
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural		1.990.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			174.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.165.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.165.07
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais		7.040.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			7.537.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	14.578.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.578.03
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo		7.040.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			7.537.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	14.578.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.578.03
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo		70.334.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			30.346.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	100.681.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.681.10
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica		70.334.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			30.346.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	100.681.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.681.10



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Mai Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS		14.171.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			5.104.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	19.275.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.275.68
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE		11.928.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			21.220.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	33.149.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.149.37
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação		11.928.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			21.220.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	33.149.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.149.37
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.377.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			1.377.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.755.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.755.32
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado		219.434.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			185.689.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	405.123.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	405.123.88
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado		219.434.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			185.689.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	405.123.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	405.123.88
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS		172.859.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			157.882.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	330.742.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	330.742.04
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA		38.275.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			24.064.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	62.340.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	62.340.11
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação		1.791.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			3.742.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	5.533.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.533.83
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico		6.507.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	6.507.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.507.90



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 7

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais		192.319.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			160.410.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	352.730.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.730.37
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		192.319.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			160.410.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	352.730.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.730.37
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		816.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			697.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.513.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.513.54
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		291.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			336.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	628.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	628.29
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		24.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			199.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	224.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	224.05
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU		12.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	12.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.40
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos		12.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			199.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	211.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	211.65
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo		267.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			137.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	404.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	404.24
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU		267.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			137.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	404.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	404.24
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			85.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	85.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85.15



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 8

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Mai Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.9.2.2.00.00	Restituições		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			85.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	85.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85.15
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			85.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	85.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85.15
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa		524.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			275.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	800.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.10
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		524.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			275.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	800.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.10
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU		524.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			275.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	800.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.10
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital		3.632.420.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	3.632.420.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.632.420.00
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito		800.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	800.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.000.00
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas		800.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	800.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.000.00
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas		800.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	800.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.000.00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens		4.700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	4.700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.700.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 9

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		4.700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	4.700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.700.00
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		4.700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	4.700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.700.00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital		2.827.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.827.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.827.720.00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios		2.827.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.827.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.827.720.00
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades		2.827.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.827.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.827.720.00
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação		627.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	627.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	627.720.00
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.		1.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.000.00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União		1.200.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.200.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.200.000.00
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		2.539.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			33.589.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	36.129.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.129.59
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			33.589.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	33.589.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.589.90



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 11

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
			Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais		-143.830.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-159.105.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-302.936.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-302.936.09
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União		-101.245.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-121.967.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-223.213.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-223.213.15
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União		-100.970.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-121.691.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-222.662.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-222.662.09
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM		-100.571.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-121.657.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-222.229.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-222.229.09
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR		-398.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-34.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-433.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-433.00
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96		-275.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-275.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-551.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-551.06
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados		-42.585.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-37.137.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-79.722.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-79.722.94
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados		-42.585.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-37.137.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-79.722.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-79.722.94
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS		-34.571.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-31.576.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-66.148.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-66.148.37
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA		-7.655.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			-4.812.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	-12.467.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.467.81



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 12

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
		Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-358.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-748.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-1.106.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.106.76
	Totalizações Mensais:	4.603.759.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.026.634.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Total Geral
	Total Bimestral	5.630.393.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.630.393.23



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 1

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012 (CM%)	Total
1.0.0.0.00	Receitas Correntes	1.192.116.40	1.252.796.22	1.466.877.52	1.348.009.02	1.172.356.21	1.285.718.80	1.234.474.19	1.266.698.42	1.313.416.55	1.783.998.09	1.112.630.33	1.152.149.40	15.581.241.15
1.1.0.0.00	Receita Tributária	119.026.00	86.663.01	106.973.02	84.329.56	82.903.23	67.645.22	98.545.88	59.919.06	35.421.78	45.393.16	31.001.48	44.239.59	862.061.00
1.1.1.0.00	Impostos	117.021.73	85.934.82	106.375.05	84.166.58	81.185.06	63.565.03	98.086.64	59.418.15	35.218.85	45.076.08	29.141.43	40.327.78	845.517.21
1.1.1.2.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	16.888.36	19.711.09	27.734.99	22.896.99	34.022.06	35.211.68	26.354.10	22.389.08	25.323.93	33.325.79	20.507.23	25.191.94	309.557.24
1.1.1.2.02	00IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	0.00	0.00	0.00	0.00	2.631.02	8.987.81	469.25	322.85	316.51	271.68	49.74	0.00	13.048.87
1.1.1.2.04	00Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	15.890.52	16.726.16	23.437.42	11.937.62	24.716.39	21.504.98	20.924.66	21.660.77	22.759.64	31.958.13	16.253.56	20.381.37	248.151.22
1.1.1.2.04	31IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	15.546.30	16.522.87	23.219.12	11.776.86	24.507.96	21.299.61	20.733.33	21.501.94	22.454.56	31.800.80	16.089.45	20.124.77	245.577.60
1.1.1.2.04	34IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	344.22	203.28	218.29	160.76	208.43	205.37	191.33	158.83	305.08	157.33	164.11	256.60	2.573.63
1.1.1.2.08	00ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	997.85	2.984.93	4.297.57	10.959.38	6.674.65	4.718.89	4.960.18	405.46	2.247.78	1.095.97	4.203.93	4.810.57	48.357.15
1.1.1.3.00	00Impostos Sobre a Produção e a Circulação	100.133.36	66.223.73	78.640.06	61.269.59	47.163.00	28.353.35	71.732.54	37.029.07	9.894.92	11.750.29	8.634.20	15.135.84	535.959.96
1.1.1.3.05	00ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	100.133.36	66.223.73	78.640.06	61.269.59	47.163.00	28.353.35	71.732.54	37.029.07	9.894.92	11.750.29	8.634.20	15.135.84	535.959.96
1.1.2.0.00	00Taxas	2.004.27	728.20	597.97	162.98	1.718.17	4.080.19	459.24	500.91	202.93	317.08	1.860.05	3.911.81	16.543.79
1.1.2.1.00	00Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.812.90	534.10	478.36	0.00	178.67	208.79	64.44	208.15	69.44	0.00	1.743.26	3.813.46	9.111.57
1.1.2.1.25	00Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	967.65	534.10	478.36	0.00	178.67	208.79	64.44	208.15	69.44	0.00	1.743.26	3.813.46	8.266.32
1.1.2.1.29	00Taxa de Licença para Execução de Obras	845.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	845.25
1.1.2.2.00	00Taxas Pela Prestação de Serviços	191.37	194.10	119.61	162.98	1.539.49	3.871.40	394.80	292.75	133.49	317.08	116.79	98.35	7.432.22
1.1.2.2.90	00Taxa de Limpeza Pública	0.00	0.00	0.00	0.00	1.178.63	3.172.57	215.46	110.66	30.11	109.49	6.30	0.00	4.823.22
1.1.2.2.99	00Outras Taxas pela Prestação de Serviços	191.37	194.10	119.61	162.98	360.86	698.83	179.34	182.10	103.38	207.59	110.49	98.35	2.609.00
1.1.2.2.99	01Taxa de Expediente	96.90	94.55	86.28	78.36	275.46	630.30	117.28	101.81	81.10	112.41	0.00	0.00	1.674.44
1.1.2.2.99	04Taxa de Emissão de CND	94.48	99.55	33.34	84.62	85.40	68.53	62.06	80.28	22.28	95.18	0.00	0.00	725.72
1.2.0.0.00	00Receitas de Contribuições	29.079.19	29.387.42	30.063.33	31.772.57	31.515.34	30.129.34	30.672.36	29.570.56	29.863.05	71.763.36	9.982.17	29.616.77	383.415.45
1.2.1.0.00	00Contribuições Sociais	18.479.97	18.426.46	19.972.10	20.357.93	20.564.17	20.481.94	19.096.59	18.988.49	18.959.42	59.753.02	0.00	18.890.18	253.970.28
1.2.1.0.29	00Contribuições para RPPS Público	18.479.97	18.426.46	19.972.10	20.357.93	20.564.17	20.481.94	19.096.59	18.988.49	18.959.42	59.753.02	0.00	18.890.18	253.970.28
1.2.1.0.29	07Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	18.150.87	18.099.94	19.610.51	20.035.42	20.163.73	20.157.22	18.773.06	18.666.67	18.638.97	59.243.28	0.00	18.890.18	250.429.83
1.2.1.0.29	90Contribuição de Serv. Ativo Civil Cam	329.10	326.52	361.59	322.51	400.44	324.73	323.53	321.82	320.45	509.75	0.00	0.00	3.540.45
1.2.2.0.00	00CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	10.599.21	10.960.96	10.091.23	11.414.64	10.951.17	9.647.40	11.575.77	10.582.06	10.903.63	12.010.34	0.00	0.00	108.736.41
1.2.2.0.29	00Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pu	10.599.21	10.960.96	10.091.23	11.414.64	10.951.17	9.647.40	11.575.77	10.582.06	10.903.63	12.010.34	0.00	0.00	108.736.41
1.2.3.0.00	00Cont. Custeio Serviço	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.982.17	10.726.59	20.708.76



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 2

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	(CM%)	Total
	Iluminação Pública														
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	36.351.25	21.930.25	38.400.11	13.454.90	25.426.84	96.795.36	38.167.58	38.029.13	58.674.72	16.110.41	49.372.96	53.260.18		485.973.71
1.3.2.0.00	Receitas de Valores Mobiliários	36.351.25	21.930.25	38.400.11	13.454.90	25.426.84	96.795.36	38.167.58	38.029.13	58.674.72	16.110.41	49.372.96	53.260.18		485.973.71
1.3.2.5.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.296.72	4.800.47	5.802.42	5.527.34	6.033.49	8.879.88	7.353.14	5.599.20	7.883.88	7.428.80	8.143.14	8.353.86		81.102.34
1.3.2.5.01	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	4.290.40	3.794.24	4.501.10	4.527.30	5.008.35	7.937.10	6.809.23	5.032.07	7.316.09	6.123.01	7.524.17	7.401.11		70.264.16
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	1.273.35	1.209.22	1.441.02	1.146.89	1.113.10	1.125.82	942.63	825.81	863.60	762.78	455.54	801.21		11.960.97
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	640.45	489.27	399.82	397.88	376.64	672.32	0.00	891.55	873.83	507.41	573.74	382.21		6.205.12
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	92.28	35.99	50.34	66.57	64.76	151.49	0.00	202.50	259.00	0.00	86.53	231.78		1.241.25
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	223.03	256.96		479.99
1.3.2.5.01.07	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. SUS	9.63	2.36	41.27	84.67	21.77	47.59	1.029.81	87.27	82.07	227.20	0.00	0.00		1.633.65
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	339.78	334.65	415.90	406.07	449.89	528.95	421.12	334.59	340.64	330.23	305.05	261.11		4.467.98
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	12.40	63.11	58.08	31.62	69.38	118.91	621.98	200.32	255.31	600.69	427.49	368.87		2.828.16
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	1.922.50	1.659.63	2.094.66	2.393.59	2.912.81	5.292.03	3.793.69	2.490.03	4.641.65	3.694.69	5.452.79	5.098.97		41.447.04
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	1.006.32	1.006.24	1.301.32	1.000.04	1.025.14	942.78	543.92	567.13	567.78	1.305.79	618.97	952.75		10.838.18
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.006.32	1.006.24	1.301.32	1.000.04	1.025.14	942.78	543.92	567.13	567.78	1.305.79	618.97	952.75		10.838.18
1.3.2.8.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	31.054.54	17.129.78	32.597.69	7.927.56	19.393.35	87.915.48	30.814.44	32.429.93	50.790.84	8.681.62	41.229.82	44.906.32		404.871.37
1.3.2.8.10	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	31.054.54	17.129.78	32.597.69	7.927.56	19.393.35	87.915.48	30.814.44	32.429.93	50.790.84	8.681.62	41.229.82	44.906.32		404.871.37
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	13.889.50	3.29	13.326.13	0.00	6.717.08	6.699.09	7.124.23	9.960.93	6.143.53	5.446.39	0.00	4.188.53		73.498.71
1.6.0.0.05	Serviços de Saúde	13.889.50	0.00	13.326.13	0.00	6.712.94	6.699.09	7.124.23	9.960.93	6.143.53	5.446.39	0.00	4.188.53		73.491.27
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	13.889.50	0.00	13.326.13	0.00	6.712.94	6.699.09	7.124.23	9.960.93	6.143.53	5.446.39	0.00	0.00		69.302.74
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.188.53		4.188.53
1.6.0.0.13	Serviços Administrativos	0.00	3.29	0.00	0.00	4.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		7.44
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	0.00	3.29	0.00	0.00	4.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		7.44
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	992.744.43	1.113.626.17	1.277.023.54	1.217.025.73	1.018.200.21	1.083.868.17	1.058.836.66	1.127.302.29	1.180.957.57	1.643.914.71	1.021.457.52	1.020.146.99		13.755.104.00
1.7.2.0.00	Transferências Intergovernamentais	992.744.43	1.113.626.17	1.178.175.61	1.118.640.22	1.018.200.21	1.083.868.17	961.116.84	1.127.302.29	1.180.957.57	1.600.074.24	1.021.457.52	1.020.146.99		13.416.310.26
1.7.2.1.00	Transferências da União	587.205.44	717.201.39	776.594.52	723.622.18	628.528.37	674.690.15	568.227.08	719.637.01	748.563.54	1.163.011.68	609.703.35	674.046.91		8.591.031.61
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	467.533.58	614.826.60	700.331.88	629.316.80	534.641.21	550.500.40	441.328.68	587.700.33	603.231.01	1.008.740.97	504.850.75	608.460.01		7.251.462.22
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	467.486.55	614.795.35	700.264.57	629.081.51	534.343.26	550.304.24	437.706.11	572.301.04	602.069.57	1.007.240.50	502.860.06	608.285.63	20.00	7.226.738.40



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 3

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	(CM%)	Total
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	47.03	31.25	67.31	235.29	297.95	196.16	3.622.57	15.399.29	1.161.44	1.500.48	1.990.69	174.38		24.723.82
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.667.82	8.630.72	8.586.08	0.00	0.00		25.884.62
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financ.Fomento Exportações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.667.82	8.630.72	8.586.08	0.00	0.00		25.884.62
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	6.217.56	5.734.05	6.839.13	6.776.26	7.079.37	6.790.22	6.719.58	6.590.17	7.119.44	7.234.89	7.040.49	7.537.54		81.678.71
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	6.217.56	5.734.05	6.839.13	6.776.26	7.079.37	6.790.22	6.719.58	6.590.17	7.119.44	7.234.89	7.040.49	7.537.54		81.678.71
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	79.712.48	55.883.91	34.167.77	42.635.07	43.251.91	74.850.93	80.313.71	75.161.90	82.351.50	97.725.33	70.334.35	30.346.75		766.735.60
1.7.2.1.33.10	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	13.862.40	13.753.76	13.648.67	13.584.82	13.564.48	16.422.76	22.100.88	16.275.98	32.046.44	21.480.27	0.00	0.00		176.740.46
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70.334.35	30.346.75		100.681.10
1.7.2.1.33.21	PSF - Programa de Saúde da Família	47.188.37	20.866.20	10.353.38	10.304.95	10.771.84	32.263.91	32.145.00	32.452.80	21.859.39	31.673.99	0.00	0.00		249.879.81
1.7.2.1.33.22	PACS - Programa Agentes Comunit. Saúde	0.00	14.743.27	6.930.29	6.897.87	7.234.82	16.051.69	15.992.53	16.251.85	0.00	31.516.41	0.00	0.00		115.618.75
1.7.2.1.33.23	ECD-Epidemiologia e Controle de Doenças	8.803.41	0.00	0.00	8.627.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		17.430.54
1.7.2.1.33.24	Trans.Recursos SUS-Campanha de Vacinação	0.00	0.00	0.00	0.00	415.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		415.44
1.7.2.1.33.27	Piso Estratégico-Gerenc. Risco V.S	0.00	0.00	0.00	0.00	1.044.32	0.00	0.00	0.00	0.00	511.80	0.00	0.00		1.556.12
1.7.2.1.33.28	Piso Estratégico-Geren Risco V.S-Prod/Serv	0.00	0.00	0.00	0.00	191.56	0.00	0.00	0.00	0.00	93.88	0.00	0.00		285.43
1.7.2.1.33.36	Ações Estruturantes de Vig. Sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	5.144.76	0.00	0.00	0.00	0.00	2.521.31	0.00	0.00		7.666.07
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	9.858.29	6.520.69	3.235.43	3.220.30	3.376.25	10.112.57	10.075.30	10.181.27	19.958.57	9.927.67	0.00	0.00		86.466.33
1.7.2.1.33.42	Vigilância em Saúde - PFVPS	0.00	0.00	0.00	0.00	1.508.44	0.00	0.00	0.00	8.487.10	0.00	0.00	0.00		9.995.55
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	13.866.57	10.974.75	6.037.75	21.797.38	7.179.35	12.602.19	9.820.22	10.882.40	15.096.26	10.832.75	14.171.19	5.104.49		138.365.28
1.7.2.1.34.01	Transferências Rec. FNAS-IGD Bolsa Família	4.008.27	1.988.43	1.973.24	0.00	0.00	4.089.97	0.00	2.112.98	6.364.39	2.146.04	0.00	0.00		22.683.32
1.7.2.1.34.03	Transferências Rec. FNAS - Pro Jovem	0.00	4.095.81	4.064.51	12.136.49	2.356.14	3.696.71	5.022.46	3.996.94	3.979.83	3.959.25	0.00	0.00		43.308.13
1.7.2.1.34.09	Transfer.FNAS-Piso Básico Fixo-PAIF/Cras	9.858.29	4.890.51	0.00	9.660.89	4.823.21	4.815.51	4.797.76	4.772.47	4.752.04	4.727.46	0.00	0.00		53.098.15
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	18.266.93	28.186.36	27.634.46	21.520.55	34.802.77	28.375.17	28.479.43	29.077.18	30.584.07	28.349.15	11.928.91	21.220.46		308.425.44
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	11.786.74	11.410.74	10.987.03	11.301.41	11.917.10	11.856.84	12.021.98	12.706.48	12.116.52	12.132.88	11.928.91	21.220.46		151.387.10
1.7.2.1.35.02	Programa Dinheiro Direto na Escola	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.166.93	0.00	0.00	0.00		2.166.93
1.7.2.1.35.03	Transf.FNDE/PNAEF -	4.541.39	4.505.79	4.471.37	0.00	8.887.57	4.436.69	4.420.34	4.397.04	4.378.21	4.355.57	0.00	0.00		44.393.96



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00
FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	(CM%)	Total
	Merenda-Ens.Fundamen														
1.7.2.1.35.04	PNAT - Programa Nac. Transporte Escolar	0.00	10.346.22	10.267.17	10.219.14	10.203.84	10.187.54	10.149.99	10.096.49	10.053.27	10.001.23	0.00	0.00		91.524.88
1.7.2.1.35.06	Transf.FNDE/PNAEC - Merenda-Creche	933.25	925.94	918.86	0.00	1.826.39	911.74	908.38	903.59	899.72	895.07	0.00	0.00		9.122.93
1.7.2.1.35.08	Transf.FNDE/PNAEP - Merenda Pré-Escolar	1.005.55	997.66	990.04	0.00	1.967.87	982.36	978.74	973.58	969.42	964.40	0.00	0.00		9.829.63
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.608.33	1.595.72	1.583.53	1.576.12	1.573.76	1.571.25	1.565.46	1.557.20	1.550.54	1.542.52	1.377.66	1.377.66		18.479.74
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	245.200.58	238.956.75	238.464.64	236.985.19	237.279.09	252.821.27	244.142.01	250.122.91	265.164.31	261.531.45	219.434.77	185.689.11		2.875.792.09
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	240.168.74	233.964.35	225.725.13	231.349.67	235.403.39	238.214.23	237.265.22	243.282.37	258.353.06	254.755.43	219.434.77	185.689.11		2.803.605.47
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	211.577.96	205.804.44	215.483.22	218.459.60	218.597.91	227.801.55	230.654.14	226.844.43	245.040.36	244.911.16	172.859.52	157.882.52	20.00	2.575.916.81
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	26.403.70	17.687.61	7.791.00	10.195.20	5.382.06	7.738.63	4.141.04	3.883.41	3.579.21	5.242.92	38.275.86	24.064.25		154.384.90
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	2.187.08	2.931.35	2.450.90	2.694.87	2.623.73	2.674.05	2.470.04	3.469.38	9.733.49	4.601.34	1.791.49	3.742.34		41.370.08
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0.00	7.540.95	0.00	0.00	8.799.69	0.00	0.00	9.085.14	0.00	0.00	6.507.90	0.00		31.933.68
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	5.031.84	4.992.40	12.739.51	5.635.52	1.875.69	14.607.04	6.876.79	6.840.54	6.811.26	6.776.03	0.00	0.00		72.186.62
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	5.031.84	4.992.40	12.739.51	5.635.52	1.875.69	5.618.09	5.597.39	5.567.88	5.544.05	5.515.37	0.00	0.00		58.117.74
1.7.2.2.33.02	AFB - Assistência Farmácia Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.988.95	1.279.40	1.272.66	1.267.21	1.260.66	0.00	0.00		14.068.88
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	160.338.42	157.468.02	163.116.45	158.032.85	152.392.75	156.356.75	148.747.75	157.542.37	167.229.72	175.531.11	192.319.40	160.410.97		1.949.486.56
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	160.338.42	157.468.02	163.116.45	158.032.85	152.392.75	156.356.75	148.747.75	157.542.37	167.229.72	175.531.11	192.319.40	160.410.97		1.949.486.56
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	98.847.93	98.385.52	0.00	0.00	97.719.83	0.00	0.00	43.840.47	0.00	0.00		338.793.74
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	0.00	0.00	98.847.93	98.385.52	0.00	0.00	97.719.83	0.00	0.00	43.840.47	0.00	0.00		338.793.74
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	0.00	0.00	98.847.93	98.385.52	0.00	0.00	97.719.83	0.00	0.00	43.840.47	0.00	0.00		338.793.74
1.7.6.2.02.01	Transporte Escolar	0.00	0.00	98.847.93	98.385.52	0.00	0.00	97.719.83	0.00	0.00	43.840.47	0.00	0.00		338.793.74
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.026.03	1.186.08	1.091.39	1.426.26	7.593.49	581.62	1.127.47	1.916.45	2.355.89	1.370.05	816.20	697.34		21.188.28
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	407.38	301.27	306.11	357.45	6.790.60	277.04	629.17	567.15	437.67	451.50	291.76	336.53		11.153.64
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	115.43	5.02	61.94	0.00	0.00	136.91	434.33	88.05	74.81	83.37	24.67	199.38		1.223.90
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.68	88.52	88.05	74.81	83.37	12.40	0.00		447.83
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	115.43	5.02	61.94	0.00	0.00	36.23	345.80	0.00	0.00	0.00	12.27	199.38		776.07
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	115.43	5.02	61.94	0.00	0.00	36.23	345.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		564.42
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo	291.95	296.25	244.18	357.45	315.21	140.13	194.84	479.10	362.87	368.13	267.09	137.15		3.454.35
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida	291.95	280.35	244.18	338.56	315.21	140.13	194.84	479.10	362.87	368.13	267.09	137.15		3.419.56



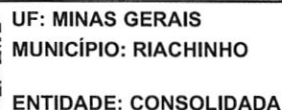
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00
FOLHA: 5

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012 (CM%)	Total
Ativa do IPTU														
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	0.00	15.90	0.00	18.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.79
1.9.1.3.13.01	Multas e Juros de Mora da D.A. ISSQN	0.00	15.90	0.00	18.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.79
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	0.00	6.475.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.475.39
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Trânsito	0.00	0.00	0.00	0.00	6.475.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.475.39
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	0.00	81.24	195.58	430.22	197.61	44.67	123.44	500.81	1.234.47	120.77	0.00	85.15	3.013.97
1.9.2.1.00.00	Indenizações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.00	0.01
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.00	0.01
1.9.2.2.00.00	Restituições	0.00	81.24	195.58	430.22	197.61	44.67	123.44	500.81	1.234.47	120.76	0.00	85.15	3.013.96
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	81.24	195.58	430.22	197.61	44.67	123.44	500.81	1.234.47	120.76	0.00	85.15	3.013.96
1.9.2.2.99.01	Restituição diversas	0.00	81.24	195.58	430.22	197.61	44.67	123.44	500.81	1.234.47	120.76	0.00	0.00	2.928.81
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	618.65	803.58	589.69	638.58	605.28	259.91	374.87	847.43	683.74	727.06	524.44	275.66	6.948.90
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	618.65	803.58	589.69	638.58	605.28	259.91	374.87	847.43	683.74	727.06	524.44	275.66	6.948.90
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	618.65	737.32	589.69	621.41	605.28	259.91	374.87	847.43	683.74	727.06	524.44	275.66	6.865.46
1.9.3.1.13.00	Rec. Dívida Ativa Imp. s/ Serviços - ISS	0.00	66.26	0.00	17.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	83.44
1.9.3.1.13.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	66.26	0.00	17.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	83.44
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.06	0.00	70.71	0.00	0.00	71.77
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.06	0.00	70.71	0.00	0.00	71.77
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.06	0.00	70.71	0.00	0.00	71.77
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	182.210.25	160.516.95	0.00	24.491.13	279.842.39	255.710.62	3.632.420.00	0.00	4.535.191.34
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.000.00	0.00	800.000.00
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.000.00	0.00	800.000.00
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.000.00	0.00	800.000.00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79.053.66	4.700.00	0.00	83.753.66
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79.053.66	4.700.00	0.00	83.753.66
2.2.1.0.01.00	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79.053.66	0.00	0.00	79.053.66
2.2.1.0.01.01	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79.053.66	0.00	0.00	79.053.66
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.700.00	0.00	4.700.00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	182.210.25	160.516.95	0.00	24.491.13	279.842.39	176.656.96	2.827.720.00	0.00	3.651.437.67
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	0.00	0.00	0.00	0.00	182.210.25	160.516.95	0.00	24.491.13	279.842.39	176.656.96	2.827.720.00	0.00	3.651.437.67
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	182.210.25	0.00	0.00	24.491.13	205.921.76	129.382.34	2.827.720.00	0.00	3.369.725.48
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	627.720.00	0.00	627.720.00
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24.491.13	0.00	129.382.34	1.000.000.00	0.00	1.153.873.47



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

FOLHA: 6

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	(CM%)	Total
	Est.Transp.														
2.4.7.1.06.00	Transf.Conv.União - Mapa/Agricultura	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	205.921.76	0.00	0.00	0.00		205.921.76
2.4.7.1.09.00	Transf.Conv.União - Minist.da Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	182.210.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		182.210.25
2.4.7.1.09.01	Transf.União-Minist.Saúde-Caminhao Lixo	0.00	0.00	0.00	0.00	182.210.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		182.210.25
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.200.000.00	0.00		1.200.000.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160.516.95	0.00	0.00	73.920.63	47.274.61	0.00	0.00		281.712.20
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Estad-Prog.Infra-Este Trans	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160.516.95	0.00	0.00	0.00	47.274.61	0.00	0.00		207.791.56
2.4.7.2.06.00	Transf. Convênios Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.920.63	0.00	0.00	0.00		73.920.63
2.4.7.2.06.01	Transf.Convênio Const. Sede Cras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.920.63	0.00	0.00	0.00		73.920.63
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	31.102.50	31.028.43	33.427.72	34.038.49	39.231.41	39.017.93	33.956.90	38.988.55	36.342.56	108.894.25	2.539.69	33.589.90		462.158.32
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	28.559.93	28.477.26	30.865.96	31.462.30	36.641.54	36.420.33	33.956.90	33.764.72	33.713.05	106.251.57	0.00	33.589.90		433.703.45
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	28.559.93	28.477.26	30.865.96	31.462.30	36.641.54	36.420.33	33.956.90	33.764.72	33.713.05	106.251.57	0.00	33.589.90		433.703.45
7.2.1.0.29.00	Contribuições para o RPPS Público	28.559.93	28.477.26	30.865.96	31.462.30	36.641.54	36.420.33	33.956.90	33.764.72	33.713.05	106.251.57	0.00	33.589.90		433.703.45
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	28.051.32	27.972.63	30.307.13	30.963.88	35.213.01	35.201.60	32.784.37	32.598.55	32.550.28	103.460.99	0.00	32.988.97		422.092.73
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	0.00	0.00	0.00	0.00	664.51	651.66	607.55	604.16	603.16	1.900.32	0.00	600.93		5.632.29
7.2.1.0.29.90	Contribuição Patronal Serv. Ativ. CAM	508.61	504.63	558.82	498.43	764.02	567.07	564.98	562.01	559.60	890.25	0.00	0.00		5.978.42
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.542.57	2.551.17	2.561.76	2.576.18	2.589.87	2.597.59	0.00	5.223.83	2.629.52	2.642.68	2.539.69	0.00		28.454.87
7.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.542.57	2.551.17	2.561.76	2.576.18	2.589.87	2.597.59	0.00	5.223.83	2.629.52	2.642.68	2.539.69	0.00		28.454.87
7.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	2.542.57	2.551.17	2.561.76	2.576.18	2.589.87	2.597.59	0.00	5.223.83	2.629.52	2.642.68	2.539.69	0.00		28.454.87
7.9.3.2.01.00	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	2.542.57	2.551.17	2.561.76	2.576.18	2.589.87	2.597.59	0.00	5.223.83	2.629.52	2.642.68	0.00	0.00		25.915.18
7.9.3.2.01.22	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	2.542.57	2.551.17	2.561.76	2.576.18	2.589.87	2.597.59	0.00	5.223.83	2.629.52	2.642.68	0.00	0.00		25.915.18
7.9.3.2.01.99	Receita Dívida Ativa Outras Contrib Prev	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
7.9.3.2.99.00	Receita Div.Ativ.Não Trib.Outras Receita	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.539.69	0.00		2.539.69
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-118.789.08	-140.629.39	-154.512.86	-146.645.25	-126.970.21	-131.585.33	-113.259.09	-137.358.77	-148.717.36	-159.337.35	-143.830.89	-159.105.20		-1.680.740.78
9.3.0.0.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	-2.983.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		-2.983.49
9.3.2.0.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE VALORES MOBILIARIO	0.00	0.00	0.00	-2.983.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		-2.983.49



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:00

FOLHA: 7

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	(CM%)	Total
9.3.2.8.00.00	Dedução Rem. dos Invest. do Regime Propri	0.00	0.00	0.00	-2.983.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		-2.983.49
9.3.2.8.10.00	Dedução Rem. dos Invest. em renda fixa	0.00	0.00	0.00	-2.983.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		-2.983.49
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-118.789.08	-140.629.39	-154.512.86	-143.661.76	-126.970.21	-131.585.33	-113.259.09	-137.358.77	-148.717.36	-159.337.35	-143.830.89	-159.105.20		-1.677.757.29
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-118.789.08	-140.629.39	-154.512.86	-143.661.76	-126.970.21	-131.585.33	-113.259.09	-137.358.77	-148.717.36	-159.337.35	-143.830.89	-159.105.20		-1.677.757.29
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-78.245.47	-102.791.25	-117.040.90	-105.209.17	-89.431.51	-92.070.80	-73.988.59	-98.774.77	-100.872.33	-116.550.06	-101.245.65	-121.967.50		-1.198.188.00
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-77.923.80	-102.472.10	-116.724.19	-104.893.95	-89.116.76	-91.756.55	-73.675.50	-98.463.33	-100.562.23	-116.241.55	-100.970.12	-121.691.97		-1.194.492.06
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-77.914.40	-102.465.85	-116.710.75	-104.846.90	-89.057.18	-91.717.33	-72.950.99	-95.383.48	-100.329.96	-115.941.48	-100.571.99	-121.657.10		-1.189.547.41
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-9.40	-6.25	-13.44	-47.05	-59.58	-39.22	-724.50	-3.079.86	-232.27	-300.08	-398.13	-34.87		-4.944.64
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	-321.67	-319.14	-316.71	-315.22	-314.75	-314.25	-313.09	-311.44	-310.11	-308.50	-275.53	-275.53		-3.695.94
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-40.543.61	-37.838.14	-37.471.96	-38.452.59	-37.538.70	-39.514.53	-39.270.50	-38.584.00	-47.845.02	-42.787.29	-42.585.24	-37.137.70		-479.569.29
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-40.543.61	-37.838.14	-37.471.96	-38.452.59	-37.538.70	-39.514.53	-39.270.50	-38.584.00	-47.845.02	-42.787.29	-42.585.24	-37.137.70		-479.569.29
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-35.262.96	-34.300.72	-35.913.84	-36.413.60	-36.462.36	-37.966.89	-38.442.34	-37.807.39	-40.884.94	-40.818.50	-34.571.88	-31.576.49		-440.421.94
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-5.280.65	-3.537.42	-1.558.12	-2.038.98	-1.076.34	-1.547.64	-828.16	-776.61	-715.79	-1.048.53	-7.655.06	-4.812.75		-30.876.05
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.244.29	-920.26	-358.30	-748.46		-8.271.30
Totalizações Mensais:		1.104.429.82	1.143.195.27	1.345.792.38	1.235.402.26	1.266.827.66	1.353.668.34	1.155.171.99	1.192.819.32	1.480.884.14	1.989.265.61	4.603.759.13	1.026.634.10		18.897.850.0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	10.374.771.82	11.262.945.30	8.56 %	13.257.956.04	17.71 %	15.581.241.15	17.52 %
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	589.029.79	435.938.03	-25.99 %	788.680.60	80.92 %	862.061.00	9.30 %
1.1.1.0.00.00	Impostos	573.379.17	419.658.14	-26.81 %	771.913.05	83.94 %	845.517.21	9.54 %
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	223.228.53	188.049.88	-15.76 %	283.987.13	51.02 %	309.557.24	9.00 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	10.735.67	12.966.78	20.78 %	12.281.77	-5.28 %	13.048.87	6.25 %
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	168.800.45	158.133.95	-6.32 %	227.474.85	43.85 %	248.151.22	9.09 %
1.1.1.2.04.10	Pessoas Físicas	111.248.42	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.1.2.04.21	Imp. Renda Pessoa Jurid. Liq. Inc. Fisc.	5.001.26	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	52.550.77	144.372.83	174.73 %	224.662.00	55.61 %	245.577.60	9.31 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	0.00	13.761.12	0.00 %	2.812.85	-79.56 %	2.573.63	-8.50 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	43.692.41	16.949.15	-61.21 %	44.230.51	160.96 %	48.357.15	9.33 %
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	350.150.64	231.608.26	-33.85 %	487.925.92	110.67 %	535.959.96	9.84 %
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	350.150.64	231.608.26	-33.85 %	487.925.92	110.67 %	535.959.96	9.84 %
1.1.2.0.00.00	Taxas	15.650.62	16.279.89	4.02 %	16.767.55	3.00 %	16.543.79	-1.33 %
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	9.594.28	13.053.04	36.05 %	9.724.79	-25.50 %	9.111.57	-6.31 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	9.173.40	12.223.22	33.25 %	8.953.13	-26.75 %	8.266.32	-7.67 %
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	101.75	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	61.04	780.19	1.178.16 %	771.66	-1.09 %	845.25	9.54 %
1.1.2.1.38.00	Taxas de Licença p/Localiz. e Funcion.	40.68	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.1.39.00	Taxas de Comércio Eventual Ambulante	217.41	49.63	-77.17 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	6.056.34	3.226.85	-46.72 %	7.042.76	118.25 %	7.432.22	5.53 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	3.694.95	349.97	-90.53 %	4.504.78	1.187.19 %	4.823.22	7.07 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.361.39	2.876.88	21.83 %	2.537.98	-11.78 %	2.609.00	2.80 %
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	1.862.57	2.202.03	18.23 %	1.727.26	-21.56 %	1.674.44	-3.06 %
1.1.2.2.99.04	Taxa de Emissão de CND	498.82	674.85	35.29 %	810.72	20.13 %	725.72	-10.48 %
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	338.360.15	337.646.13	-0.21 %	370.159.84	9.63 %	383.415.45	3.58 %
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	223.220.86	218.285.02	-2.21 %	249.761.71	14.42 %	253.970.28	1.69 %
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	223.220.86	218.285.02	-2.21 %	249.761.71	14.42 %	253.970.28	1.69 %
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	223.220.86	214.553.79	-3.88 %	245.855.95	14.59 %	250.429.83	1.86 %
1.2.1.0.29.90	Contribuição de Serv. Ativo Civil Cam	0.00	3.731.23	0.00 %	3.905.76	4.68 %	3.540.45	-9.35 %
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	115.139.29	119.361.11	3.67 %	120.398.13	0.87 %	108.736.41	-9.69 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.2.2.0.29.00	Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pu	115.139.29	119.361.11	3.67 %	120.398.13	0.87 %	108.736.41	-9.69 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	20.708.76	0.00 %
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	174.949.21	273.441.00	56.30 %	384.094.13	40.47 %	485.973.71	26.52 %
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	174.949.21	273.441.00	56.30 %	384.094.13	40.47 %	485.973.71	26.52 %
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	62.421.87	54.668.87	-12.42 %	68.862.09	25.96 %	81.102.34	17.78 %
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	51.572.89	45.909.77	-10.98 %	58.744.56	27.96 %	70.264.16	19.61 %
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	12.728.42	8.015.28	-37.03 %	11.273.67	40.65 %	11.960.97	6.10 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	5.200.15	5.349.47	2.87 %	5.732.72	7.16 %	6.205.12	8.24 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	3.559.13	800.20	-77.52 %	956.11	19.48 %	1.241.25	29.82 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	479.99	0.00 %
1.3.2.5.01.07	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. SUS	0.00	734.93	0.00 %	1.556.86	111.84 %	1.633.65	4.93 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	583.34	1.891.81	224.31 %	4.180.13	120.96 %	4.467.98	6.89 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	981.09	1.598.68	62.95 %	1.929.61	20.70 %	2.828.16	46.57 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	28.520.76	27.519.40	-3.51 %	33.115.46	20.33 %	41.447.04	25.16 %
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	10.848.98	8.759.10	-19.26 %	10.117.53	15.51 %	10.838.18	7.12 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	10.848.98	8.759.10	-19.26 %	10.117.53	15.51 %	10.838.18	7.12 %
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	112.527.34	218.772.13	94.42 %	315.232.04	44.09 %	404.871.37	28.44 %
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	112.527.34	218.772.13	94.42 %	315.232.04	44.09 %	404.871.37	28.44 %
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	68.074.29	80.728.82	18.59 %	70.994.96	-12.06 %	73.498.71	3.53 %
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	62.471.43	80.126.66	28.26 %	70.985.03	-11.41 %	73.491.27	3.53 %
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	62.471.43	80.126.66	28.26 %	70.985.03	-11.41 %	69.302.74	-2.37 %
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	4.188.53	0.00 %
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	5.602.86	602.16	-89.25 %	9.93	-98.35 %	7.44	-25.07 %
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	140.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	5.462.86	602.16	-88.98 %	9.93	-98.35 %	7.44	-25.07 %
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.185.065.88	10.096.001.32	9.92 %	11.622.504.61	15.12 %	13.755.104.00	18.35 %
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	8.919.365.88	9.867.014.38	10.62 %	11.305.808.21	14.58 %	13.416.310.26	18.67 %
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	5.677.218.98	6.015.529.52	5.96 %	7.132.689.27	18.57 %	8.591.031.61	20.45 %
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	4.429.085.63	4.764.602.52	7.58 %	5.840.113.52	22.57 %	7.251.462.22	24.17 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	4.405.347.37	4.733.860.44	7.46 %	5.816.904.50	22.88 %	7.226.738.40	24.24 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	23.738.26	30.742.08	29.50 %	23.209.02	-24.50 %	24.723.82	6.53 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.7.2.1.09.00	Outras Transferencias da Uniao	0.00	24.575.03	0.00 %	24.518.88	-0.23 %	25.884.62	5.57 %
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxilio Financ.Fomento Exportações	0.00	24.575.03	0.00 %	24.518.88	-0.23 %	25.884.62	5.57 %
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	44.823.85	56.141.65	25.25 %	73.237.48	30.45 %	81.678.71	11.53 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	44.823.85	56.141.65	25.25 %	73.237.48	30.45 %	81.678.71	11.53 %
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	790.899.89	784.514.73	-0.81 %	757.635.42	-3.43 %	766.735.60	1.20 %
1.7.2.1.33.10	PAB Fixo - Piso de Atencao Basica	146.317.44	151.326.00	3.42 %	190.966.75	26.20 %	176.740.46	-7.45 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	100.681.10	0.00 %
1.7.2.1.33.21	PSF - Programa de Saude da Familia	345.600.00	336.000.00	-2.78 %	281.280.00	-16.29 %	249.879.81	-11.16 %
1.7.2.1.33.22	PACS - Programa Agentes Comunit.Saude	159.460.00	158.760.00	-0.44 %	146.544.00	-7.69 %	115.618.75	-21.10 %
1.7.2.1.33.23	ECD-Epidemiologia e Controle de Doencas	21.493.78	12.218.58	-43.15 %	18.083.16	48.00 %	17.430.54	-3.61 %
1.7.2.1.33.24	Trans.Recursos SUS-Campanha de Vacinacao	988.60	2.114.92	113.93 %	387.60	-81.67 %	415.44	7.18 %
1.7.2.1.33.26	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	1.200.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.27	Piso Estrategico-Gerenc. Risco V.S	619.99	1.154.02	86.14 %	1.461.51	26.65 %	1.556.12	6.47 %
1.7.2.1.33.28	Piso Estrategico-Geren Risc VS-Prod/Serv	1.220.08	719.08	-41.06 %	268.08	-62.72 %	285.43	6.47 %
1.7.2.1.33.36	Acoes Estruturantes de Vig. Sanitaria	6.000.00	7.800.00	30.00 %	7.200.00	-7.69 %	7.666.07	6.47 %
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	108.000.00	99.000.00	-8.33 %	102.000.00	3.03 %	86.466.33	-15.23 %
1.7.2.1.33.42	Vigilância em Saúde - PFVPS	0.00	15.422.13	0.00 %	9.444.32	-38.76 %	9.995.55	5.84 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	21.582.04	57.916.49	168.36 %	133.756.25	130.95 %	138.365.28	3.45 %
1.7.2.1.34.01	Transferências Rec. FNAS-IGD Bolsa Famil	21.582.04	24.841.49	15.10 %	22.705.25	-8.60 %	22.683.32	-0.10 %
1.7.2.1.34.03	Transferências Rec. FNAS - Pro Jovem	0.00	15.075.00	0.00 %	48.051.00	218.75 %	43.308.13	-9.87 %
1.7.2.1.34.09	Transfer.FNAS-Piso Básico Fixo-PAIF/Cras	0.00	18.000.00	0.00 %	63.000.00	250.00 %	53.098.15	-15.72 %
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	192.576.50	276.062.93	43.35 %	285.808.12	3.53 %	308.425.44	7.91 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	111.418.45	123.778.29	11.09 %	138.915.62	12.23 %	151.387.10	8.98 %
1.7.2.1.35.02	Programa Dinheiro Direto na Escola	2.551.80	2.550.30	-0.06 %	2.052.00	-19.54 %	2.166.93	5.60 %
1.7.2.1.35.03	Transf.FNDE/PNAEF - Merenda-Ens.Fundamen	15.686.00	43.277.20	175.90 %	41.460.00	-4.20 %	44.393.96	7.08 %
1.7.2.1.35.04	PNAT - Programa Nac. Transporte Escolar	53.099.45	82.517.14	55.40 %	85.680.50	3.83 %	91.524.88	6.82 %
1.7.2.1.35.06	Transf.FNDE/PNAEC - Merenda-Creche	3.168.00	8.160.00	157.58 %	8.520.00	4.41 %	9.122.93	7.08 %
1.7.2.1.35.08	Transf.FNDE/PNAEP - Merenda Pré-Escolar	3.194.40	10.860.00	239.97 %	9.180.00	-15.47 %	9.829.63	7.08 %
1.7.2.1.35.09	Transf.FNDE/PNAE - Merenda Esc.EJA	3.458.40	4.920.00	42.26 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.964.40	17.397.96	2.56 %	17.619.60	1.27 %	18.479.74	4.88 %
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	181.286.67	34.318.21	-81.07 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.7.2.1.99.01	Demais Transferências da União	22.310.07	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.99.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios.	158.976.60	34.318.21	-78.41 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	1.711.120.06	2.125.489.35	24.22 %	2.345.329.80	10.34 %	2.875.792.09	22.62 %
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	1.639.720.06	2.052.139.35	25.15 %	2.277.879.80	11.00 %	2.803.605.47	23.08 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.507.715.44	1.879.577.41	24.66 %	2.058.566.08	9.52 %	2.575.916.81	25.13 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	94.865.20	113.031.25	19.15 %	148.241.12	31.15 %	154.384.90	4.14 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	23.100.07	33.676.51	45.79 %	40.405.36	19.98 %	41.370.08	2.39 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	14.039.35	25.854.18	84.16 %	30.667.24	18.62 %	31.933.68	4.13 %
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saúde	71.400.00	73.350.00	2.73 %	67.450.00	-8.04 %	72.186.62	7.02 %
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	63.000.00	57.750.00	-8.33 %	54.250.00	-6.06 %	58.117.74	7.13 %
1.7.2.2.33.02	AFB - Assistência Farmácia Básica	8.400.00	15.600.00	85.71 %	13.200.00	-15.38 %	14.068.88	6.58 %
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.531.026.84	1.725.995.51	12.73 %	1.827.789.14	5.90 %	1.949.486.56	6.66 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.531.026.84	1.725.995.51	12.73 %	1.827.789.14	5.90 %	1.949.486.56	6.66 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	265.700.00	228.986.94	-13.82 %	316.696.40	38.30 %	338.793.74	6.98 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	150.000.00	100.000.00	-33.33 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	150.000.00	100.000.00	-33.33 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.99.03	Transferencia Conv. União - Mtur - Cavalg	0.00	100.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	115.700.00	128.986.94	11.48 %	316.696.40	145.53 %	338.793.74	6.98 %
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	115.700.00	128.986.94	11.48 %	316.696.40	145.53 %	338.793.74	6.98 %
1.7.6.2.02.01	Transporte Escolar	115.700.00	128.986.94	11.48 %	316.696.40	145.53 %	338.793.74	6.98 %
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	19.292.50	39.190.00	103.14 %	21.521.90	-45.08 %	21.188.28	-1.55 %
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	9.628.24	6.309.68	-34.47 %	10.827.49	71.60 %	11.153.64	3.01 %
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.728.95	746.93	-56.80 %	1.025.88	37.35 %	1.223.90	19.30 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	232.76	161.64	-30.56 %	440.30	172.40 %	447.83	1.71 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	1.48	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.494.71	585.29	-60.84 %	585.58	0.05 %	776.07	32.53 %
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	1.494.71	585.29	-60.84 %	585.58	0.05 %	564.42	-3.61 %
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo	5.444.47	4.776.79	-12.26 %	3.760.15	-21.28 %	3.454.35	-8.13 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	5.444.47	4.545.40	-16.51 %	3.708.60	-18.41 %	3.419.56	-7.79 %
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	0.00	207.55	0.00 %	51.55	-75.16 %	34.79	-32.51 %
1.9.1.3.13.01	Multas e Juros de Mora da D.A ISSQN	0.00	207.55	0.00 %	51.55	-75.16 %	34.79	-32.51 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 5

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.9.1.3.99.00	Multas Juros Mora Div.Ativ.Outros Trib.	0.00	23.84	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	2.454.82	785.96	-67.98 %	6.041.46	668.67 %	6.475.39	7.18 %
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Trânsito	2.454.82	785.96	-67.98 %	6.041.46	668.67 %	6.475.39	7.18 %
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	0.01	611.00	6.109.900.00 %	2.755.06	350.91 %	3.013.97	9.40 %
1.9.2.1.00.00	Indenizações	0.00	0.00	0.00 %	0.01	0.00 %	0.01	5.00 %
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0.00	0.00	0.00 %	0.01	0.00 %	0.01	5.00 %
1.9.2.2.00.00	Restituições	0.01	611.00	6.109.900.00 %	2.755.05	350.91 %	3.013.96	9.40 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.01	611.00	6.109.900.00 %	2.755.05	350.91 %	3.013.96	9.40 %
1.9.2.2.99.01	Restituição diversas	0.00	227.58	0.00 %	2.755.05	1.110.59 %	2.928.81	6.31 %
1.9.2.2.99.02	Restituição de TFD	0.00	383.42	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	9.574.11	32.269.32	237.05 %	7.871.04	-75.61 %	6.948.90	-11.72 %
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.574.11	32.269.32	237.05 %	7.871.04	-75.61 %	6.948.90	-11.72 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	9.310.77	31.280.37	235.96 %	7.702.11	-75.38 %	6.865.46	-10.86 %
1.9.3.1.13.00	Rec. Dívida Ativa Imp. s/ Serviços - ISS	0.00	463.17	0.00 %	168.93	-63.53 %	83.44	-50.61 %
1.9.3.1.13.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	463.17	0.00 %	168.93	-63.53 %	83.44	-50.61 %
1.9.3.1.99.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	263.34	525.78	99.66 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.3.1.99.01	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	263.34	525.78	99.66 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	90.14	0.00	0.00 %	68.31	0.00 %	71.77	5.07 %
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	90.14	0.00	0.00 %	68.31	0.00 %	71.77	5.07 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	90.14	0.00	0.00 %	68.31	0.00 %	71.77	5.07 %
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	411.735.00	528.871.96	28.45 %	851.500.00	61.00 %	4.535.191.34	432.61 %
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	800.000.00	0.00 %
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	800.000.00	0.00 %
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	800.000.00	0.00 %
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00 %	75.250.00	0.00 %	83.753.66	11.30 %
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00 %	75.250.00	0.00 %	83.753.66	11.30 %
2.2.1.0.01.00	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00 %	75.250.00	0.00 %	79.053.66	5.05 %
2.2.1.0.01.01	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00 %	75.250.00	0.00 %	79.053.66	5.05 %
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	4.700.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	411.735.00	528.871.96	28.45 %	776.250.00	46.77 %	3.651.437.67	370.39 %
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	411.735.00	528.871.96	28.45 %	776.250.00	46.77 %	3.651.437.67	370.39 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 6

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	356.735.00	377.000.00	5.68 %	511.250.00	35.61 %	3.369.725.48	559.12 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0.00	240.500.00	0.00 %	0.00	0.00 %	627.720.00	0.00 %
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	306.735.00	0.00	0.00 %	146.250.00	0.00 %	1.153.873.47	688.97 %
2.4.7.1.06.00	Transf. Conv. União - Mapa/Agricultura	0.00	136.500.00	0.00 %	195.000.00	42.86 %	205.921.76	5.60 %
2.4.7.1.09.00	Transf. Conv. União - Minist. da Saúde	0.00	0.00	0.00 %	170.000.00	0.00 %	182.210.25	7.18 %
2.4.7.1.09.01	Transf. União-Minist. Saúde-Caminhão Lixo	0.00	0.00	0.00 %	170.000.00	0.00 %	182.210.25	7.18 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	50.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.200.000.00	0.00 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ESTADO E DIST. FEDERAL	55.000.00	151.871.96	176.13 %	265.000.00	74.49 %	281.712.20	6.31 %
2.4.7.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saud. -SUS	55.000.00	16.871.96	-69.32 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.05.00	Transf. Conv. Estad-Prog. Infra-Est. e Trans	0.00	50.000.00	0.00 %	195.000.00	290.00 %	207.791.57	6.56 %
2.4.7.2.06.00	Transf. Convênios Assistência Social	0.00	0.00	0.00 %	70.000.00	0.00 %	73.920.63	5.60 %
2.4.7.2.06.01	Transf. Convênio Const. Sede Cras	0.00	0.00	0.00 %	70.000.00	0.00 %	73.920.63	5.60 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	0.00	85.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	283.465.79	296.575.71	4.62 %	445.791.99	50.31 %	462.158.32	3.67 %
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	281.462.79	271.068.46	-3.69 %	401.772.05	48.22 %	433.703.45	7.95 %
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	281.462.79	271.068.46	-3.69 %	401.772.05	48.22 %	433.703.45	7.95 %
7.2.1.0.29.00	Contribuições para o RPPS Público	281.462.79	271.068.46	-3.69 %	401.772.05	48.22 %	433.703.45	7.95 %
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	281.462.79	266.434.98	-5.34 %	390.510.61	46.57 %	422.092.73	8.09 %
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	0.00	0.00	0.00 %	4.748.51	0.00 %	5.632.29	18.61 %
7.2.1.0.29.90	Contribuição Patronal Serv. Ativ. CAM	0.00	4.633.48	0.00 %	6.512.93	40.56 %	5.978.42	-8.21 %
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.003.00	25.507.25	1.173.45 %	44.019.94	72.58 %	28.454.87	-35.36 %
7.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.003.00	25.507.25	1.173.45 %	44.019.94	72.58 %	28.454.87	-35.36 %
7.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	2.003.00	25.507.25	1.173.45 %	44.019.94	72.58 %	28.454.87	-35.36 %
7.9.3.2.01.00	Receita da Div. Ativa Cont. Prev Parcelam	2.003.00	25.507.25	1.173.45 %	44.019.94	72.58 %	25.915.18	-41.13 %
7.9.3.2.01.22	Receita da Div. Ativa Cont. Prev Parcelam	2.003.00	25.507.25	1.173.45 %	28.783.43	12.84 %	25.915.18	-9.96 %
7.9.3.2.01.99	Receita Dívida Ativa Outras Contrib Prev	0.00	0.00	0.00 %	15.236.51	0.00 %	0.00	0.00 %
7.9.3.2.99.00	Receita Div. Ativ. Não Trib. Outras Receita	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	2.539.69	0.00 %
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-1.176.644.85	-1.322.079.93	12.36 %	-1.577.604.06	19.33 %	-1.680.740.78	6.54 %
9.3.0.0.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00 %	-6.466.49	0.00 %	-2.983.49	-53.86 %
9.3.2.0.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIO	0.00	0.00	0.00 %	-6.466.49	0.00 %	-2.983.49	-53.86 %
9.3.2.8.00.00	Dedução Rem. dos Invest. do Regime Propri	0.00	0.00	0.00 %	-6.466.49	0.00 %	-2.983.49	-53.86 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 7

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
9.3.2.8.10.00	Dedução Rem. dos Invest. em renda fixa	0.00	0.00	0.00 %	-6.466.49	0.00 %	-2.983.49	-53.86 %
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-1.176.644.85	-1.322.079.93	12.36 %	-1.571.137.57	18.84 %	-1.677.757.29	6.79 %
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-1.176.644.85	-1.322.079.93	12.36 %	-1.571.137.57	18.84 %	-1.677.757.29	6.79 %
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-851.614.83	-916.776.20	7.65 %	-1.122.098.81	22.40 %	-1.198.188.00	6.78 %
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-848.221.95	-913.296.68	7.67 %	-1.118.574.89	22.48 %	-1.194.492.06	6.79 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-843.474.49	-907.148.45	7.55 %	-1.113.933.22	22.80 %	-1.189.547.41	6.79 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-4.747.46	-6.148.23	29.51 %	-4.641.67	-24.50 %	-4.944.64	6.53 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-3.392.88	-3.479.52	2.55 %	-3.523.92	1.28 %	-3.695.94	4.88 %
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-325.030.02	-405.303.73	24.70 %	-449.038.76	10.79 %	-479.569.29	6.80 %
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-325.030.02	-405.303.73	24.70 %	-449.038.76	10.79 %	-479.569.29	6.80 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-301.444.69	-375.963.09	24.72 %	-411.786.37	9.53 %	-440.421.94	6.95 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-18.974.37	-22.605.33	19.14 %	-29.647.40	31.15 %	-30.876.05	4.14 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-4.610.96	-6.735.31	46.07 %	-7.604.99	12.91 %	-8.271.31	8.76 %
Totais		9.893.327.76	10.766.313.04	8.82 %	12.977.643.97	20.54 %	18.897.850.03	45.62 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	15.581.241.15	17.139.365.26	18.853.301.79	20.738.631.97
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	862.061.00	948.267.10	1.043.093.81	1.147.403.19
1.1.1.0.00.00	Impostos	845.517.21	930.068.93	1.023.075.82	1.125.383.40
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	309.557.24	340.512.97	374.564.27	412.020.69
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	13.048.87	14.353.76	15.789.13	17.368.04
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	248.151.22	272.966.35	300.262.98	330.289.28
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	245.577.60	270.135.36	297.148.89	326.863.78
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	2.573.63	2.830.99	3.114.09	3.425.50
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	48.357.15	53.192.87	58.512.15	64.363.37
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	535.959.96	589.555.96	648.511.55	713.362.71
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	535.959.96	589.555.96	648.511.55	713.362.71
1.1.2.0.00.00	Taxas	16.543.79	18.198.17	20.017.99	22.019.79
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	9.111.57	10.022.73	11.025.00	12.127.50
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	8.266.32	9.092.95	10.002.25	11.002.48
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	845.25	929.78	1.022.75	1.125.03
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	7.432.22	8.175.44	8.992.99	9.892.29
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	4.823.22	5.305.54	5.836.10	6.419.71
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.609.00	2.869.90	3.156.89	3.472.58
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	1.674.44	1.841.89	2.026.07	2.228.68
1.1.2.2.99.04	Taxa de Emissão de CND	725.72	798.29	878.12	965.93
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	383.415.45	421.756.99	463.932.69	510.325.96
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	253.970.28	279.367.31	307.304.04	338.034.44
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	253.970.28	279.367.31	307.304.04	338.034.44
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	250.429.83	275.472.82	303.020.10	333.322.11
1.2.1.0.29.90	Contribuição de Serv. Ativo Civil Cam	3.540.45	3.894.49	4.283.94	4.712.33
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	108.736.41	119.610.05	131.571.06	144.728.16
1.2.2.0.29.00	Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pu	108.736.41	119.610.05	131.571.06	144.728.16
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	20.708.76	22.779.64	25.057.60	27.563.36
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	485.973.71	534.571.08	588.028.19	646.831.01
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	485.973.71	534.571.08	588.028.19	646.831.01
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	81.102.34	89.212.57	98.133.83	107.947.21



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	70.264.16	77.290.57	85.019.63	93.521.59
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	11.960.97	13.157.07	14.472.78	15.920.06
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	6.205.12	6.825.63	7.508.20	8.259.02
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	1.241.25	1.365.37	1.501.91	1.652.10
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	479.99	527.99	580.79	638.87
1.3.2.5.01.07	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. SUS	1.633.65	1.797.01	1.976.72	2.174.39
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	4.467.98	4.914.77	5.406.25	5.946.87
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	2.828.16	3.110.98	3.422.07	3.764.28
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	41.447.04	45.591.74	50.150.92	55.166.01
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	10.838.18	11.922.00	13.114.20	14.425.62
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	10.838.18	11.922.00	13.114.20	14.425.62
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	404.871.37	445.358.50	489.894.36	538.883.79
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	404.871.37	445.358.50	489.894.36	538.883.79
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	73.498.71	80.848.58	88.933.44	97.826.78
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	73.491.27	80.840.40	88.924.43	97.816.88
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	69.302.74	76.233.01	83.856.31	92.241.94
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	4.188.53	4.607.38	5.068.12	5.574.93
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	7.44	8.18	9.00	9.90
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	7.44	8.18	9.00	9.90
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	13.755.104.00	15.130.614.41	16.643.675.85	18.308.043.43
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	13.416.310.26	14.757.941.29	16.233.735.42	17.857.108.96
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	8.591.031.61	9.450.134.77	10.395.148.25	11.434.663.07
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	7.251.462.22	7.976.608.44	8.774.269.29	9.651.696.22
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	7.226.738.40	7.949.412.24	8.744.353.47	9.618.788.81
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	24.723.82	27.196.20	29.915.82	32.907.41
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	25.884.62	28.473.08	31.320.39	34.452.43
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financ.Fomento Exportações	25.884.62	28.473.08	31.320.39	34.452.43
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	81.678.71	89.846.58	98.831.24	108.714.36
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	81.678.71	89.846.58	98.831.24	108.714.36
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	766.735.60	843.409.16	927.750.08	1.020.525.09
1.7.2.1.33.10	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	176.740.46	194.414.51	213.855.96	235.241.55



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	100.681.10	110.749.21	121.824.13	134.006.54
1.7.2.1.33.21	PSF - Programa de Saude da Familia	249.879.81	274.867.79	302.354.57	332.590.03
1.7.2.1.33.22	PACS - Programa Agentes Comunit.Saude	115.618.75	127.180.62	139.898.69	153.888.56
1.7.2.1.33.23	ECD-Epidemiologia e Controle de Doencas	17.430.54	19.173.60	21.090.96	23.200.05
1.7.2.1.33.24	Trans.Recursos SUS-Campanha de Vacinacao	415.44	456.98	502.68	552.95
1.7.2.1.33.27	Piso Estrategico-Gerenc. Risco V.S	1.556.12	1.711.73	1.882.90	2.071.19
1.7.2.1.33.28	Piso Estrategico-Geren Risc VS-Prod/Serv	285.43	313.98	345.37	379.91
1.7.2.1.33.36	Acoes Estruturantes de Vig. Sanitaria	7.666.07	8.432.68	9.275.95	10.203.54
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	86.466.33	95.112.96	104.624.26	115.086.69
1.7.2.1.33.42	Vigilância em Saúde - PFVPS	9.995.55	10.995.10	12.094.61	13.304.07
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	138.365.28	152.201.81	167.421.99	184.164.19
1.7.2.1.34.01	Transferências Rec. FNAS-IGD Bolsa Famil	22.683.32	24.951.65	27.446.81	30.191.49
1.7.2.1.34.03	Transferências Rec. FNAS - Pro Jovem	43.308.13	47.638.95	52.402.84	57.643.13
1.7.2.1.34.09	Transfer.FNAS-Piso Básico Fixo-PAIF/Cras	53.098.15	58.407.97	64.248.76	70.673.64
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	308.425.44	339.267.98	373.194.78	410.514.26
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	151.387.10	166.525.81	183.178.39	201.496.23
1.7.2.1.35.02	Programa Dinheiro Direto na Escola	2.166.93	2.383.62	2.621.99	2.884.18
1.7.2.1.35.03	Transf.FNDE/PNAEF - Merenda-Ens.Fundamen	44.393.96	48.833.36	53.716.69	59.088.36
1.7.2.1.35.04	PNAT - Programa Nac. Transporte Escolar	91.524.88	100.677.37	110.745.11	121.819.62
1.7.2.1.35.06	Transf.FNDE/PNAEC - Merenda-Creche	9.122.93	10.035.22	11.038.74	12.142.62
1.7.2.1.35.08	Transf.FNDE/PNAEP - Merenda Pré-Escolar	9.829.63	10.812.60	11.893.86	13.083.24
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.479.74	20.327.71	22.360.48	24.596.53
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	2.875.792.09	3.163.371.30	3.479.708.42	3.827.679.27
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	2.803.605.47	3.083.966.01	3.392.362.62	3.731.598.88
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	2.575.916.81	2.833.508.49	3.116.859.34	3.428.545.28
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	154.384.90	169.823.39	186.805.73	205.486.30
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	41.370.08	45.507.09	50.057.80	55.063.58
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	31.933.68	35.127.05	38.639.75	42.503.73
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	72.186.62	79.405.28	87.345.81	96.080.39
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	58.117.74	63.929.51	70.322.47	77.354.71
1.7.2.2.33.02	AFB - Assistência Farmácia Básica	14.068.88	15.475.77	17.023.34	18.725.68



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.949.486.56	2.144.435.22	2.358.878.74	2.594.766.62
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.949.486.56	2.144.435.22	2.358.878.74	2.594.766.62
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	338.793.74	372.673.12	409.940.43	450.934.47
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	338.793.74	372.673.12	409.940.43	450.934.47
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educação	338.793.74	372.673.12	409.940.43	450.934.47
1.7.6.2.02.01	Transporte Escolar	338.793.74	372.673.12	409.940.43	450.934.47
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	21.188.28	23.307.10	25.637.81	28.201.60
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	11.153.64	12.269.00	13.495.90	14.845.49
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.223.90	1.346.29	1.480.92	1.629.01
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	447.83	492.61	541.87	596.06
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	776.07	853.68	939.05	1.032.95
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	564.42	620.87	682.95	751.25
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo	3.454.35	3.799.79	4.179.77	4.597.74
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	3.419.56	3.761.52	4.137.67	4.551.44
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	34.79	38.27	42.10	46.31
1.9.1.3.13.01	Multas e Juros de Mora da D.A ISSQN	34.79	38.27	42.10	46.31
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	6.475.39	7.122.93	7.835.22	8.618.74
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Trânsito	6.475.39	7.122.93	7.835.22	8.618.74
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	3.013.97	3.315.36	3.646.90	4.011.59
1.9.2.1.00.00	Indenizações	0.01	0.01	0.01	0.01
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0.01	0.01	0.01	0.01
1.9.2.2.00.00	Restituições	3.013.96	3.315.35	3.646.89	4.011.58
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	3.013.96	3.315.35	3.646.89	4.011.58
1.9.2.2.99.01	Restituição diversas	2.928.81	3.221.69	3.543.86	3.898.24
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	6.948.90	7.643.79	8.408.17	9.248.98
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	6.948.90	7.643.79	8.408.17	9.248.98
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	6.865.46	7.552.01	8.307.21	9.137.93
1.9.3.1.13.00	Rec. Dívida Ativa Imp. s/ Serviços - ISS	83.44	91.78	100.96	111.05
1.9.3.1.13.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	83.44	91.78	100.96	111.05
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	71.77	78.95	86.85	95.53
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	71.77	78.95	86.85	95.53



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	71.77	78.95	86.85	95.53
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	4.535.191.34	4.988.710.47	5.487.581.52	6.036.339.67
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	800.000.00	880.000.00	968.000.00	1.064.800.00
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	800.000.00	880.000.00	968.000.00	1.064.800.00
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	800.000.00	880.000.00	968.000.00	1.064.800.00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	83.753.66	92.129.03	101.341.93	111.476.12
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	83.753.66	92.129.03	101.341.93	111.476.12
2.2.1.0.01.00	Alienacao de Bens Moveis	79.053.66	86.959.03	95.654.93	105.220.42
2.2.1.0.01.01	Alienacao de Bens Moveis	79.053.66	86.959.03	95.654.93	105.220.42
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	4.700.00	5.170.00	5.687.00	6.255.70
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	3.651.437.67	4.016.581.44	4.418.239.59	4.860.063.54
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	3.651.437.67	4.016.581.44	4.418.239.59	4.860.063.54
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	3.369.725.48	3.706.698.03	4.077.367.83	4.485.104.61
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	627.720.00	690.492.00	759.541.20	835.495.32
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	1.153.873.47	1.269.260.82	1.396.186.90	1.535.805.59
2.4.7.1.06.00	Transf.Conv.União - Mapa/Agricultura	205.921.76	226.513.93	249.165.32	274.081.86
2.4.7.1.09.00	Transf.Conv.União - Minist.da Saúde	182.210.25	200.431.27	220.474.40	242.521.84
2.4.7.1.09.01	Transf.União-Minist.Saúde-Caminhao Lixo	182.210.25	200.431.27	220.474.40	242.521.84
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	1.200.000.00	1.320.000.00	1.452.000.00	1.597.200.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	281.712.20	309.883.41	340.871.76	374.958.93
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Estad-Prog.Infra-Est.e Trans	207.791.57	228.570.72	251.427.79	276.570.57
2.4.7.2.06.00	Transf. Convênios Assistência Social	73.920.63	81.312.69	89.443.96	98.388.36
2.4.7.2.06.01	Transf.Convênio Const. Sede Cras	73.920.63	81.312.69	89.443.96	98.388.36
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	462.158.32	508.374.15	559.211.57	615.132.72
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	433.703.45	477.073.79	524.781.17	577.259.29
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	433.703.45	477.073.79	524.781.17	577.259.29
7.2.1.0.29.00	Contribuições para o RPPS Público	433.703.45	477.073.79	524.781.17	577.259.29
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	422.092.73	464.302.01	510.732.21	561.805.43
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	5.632.29	6.195.52	6.815.07	7.496.58
7.2.1.0.29.90	Contribuição Patronal Serv. Ativ. CAM	5.978.42	6.576.27	7.233.89	7.957.28
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	28.454.87	31.300.36	34.430.40	37.873.44



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:01

FOLHA: 6

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
7.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	28.454.87	31.300.36	34.430.40	37.873.44
7.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	28.454.87	31.300.36	34.430.40	37.873.44
7.9.3.2.01.00	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	25.915.18	28.506.70	31.357.37	34.493.11
7.9.3.2.01.22	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	25.915.18	28.506.70	31.357.37	34.493.11
7.9.3.2.01.99	Receita Dívida Ativa Outras Contrib Prev	0.00	0.00	0.00	0.00
7.9.3.2.99.00	Receita Div.Ativ.Não Trib.Outras Receita	2.539.69	2.793.66	3.073.02	3.380.33
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-1.680.740.78	-1.848.814.85	-2.033.696.34	-2.237.065.97
9.3.0.0.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	-2.983.49	-3.281.83	-3.610.02	-3.971.02
9.3.2.0.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIO	-2.983.49	-3.281.83	-3.610.02	-3.971.02
9.3.2.8.00.00	Dedução Rem.dos Invest. do Regime Propri	-2.983.49	-3.281.83	-3.610.02	-3.971.02
9.3.2.8.10.00	Dedução Rem. dos Invest. em renda fixa	-2.983.49	-3.281.83	-3.610.02	-3.971.02
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-1.677.757.29	-1.845.533.02	-2.030.086.32	-2.233.094.95
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-1.677.757.29	-1.845.533.02	-2.030.086.32	-2.233.094.95
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.198.188.00	-1.318.006.80	-1.449.807.48	-1.594.788.23
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.194.492.06	-1.313.941.26	-1.445.335.39	-1.589.868.93
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.189.547.41	-1.308.502.15	-1.439.352.37	-1.583.287.61
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-4.944.64	-5.439.11	-5.983.02	-6.581.32
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-3.695.94	-4.065.54	-4.472.09	-4.919.30
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-479.569.29	-527.526.22	-580.278.84	-638.306.73
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-479.569.29	-527.526.22	-580.278.84	-638.306.73
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-440.421.94	-484.464.13	-532.910.54	-586.201.60
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-30.876.05	-33.963.65	-37.360.02	-41.096.02
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-8.271.31	-9.098.44	-10.008.28	-11.009.11
Totais		18.897.850.03	20.787.635.03	22.866.398.53	25.153.038.39



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:05

FOLHA: 1

Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	900.738.41	1.244.552.31	891.382.94	1.027.833.61	1.348.630.97	909.470.33	907.908.36	887.050.05	800.787.87	1.057.307.14	2.024.877.33	869.399.22		12.869.938.53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	510.128.05	721.839.24	564.020.49	570.013.65	906.515.14	557.238.08	542.254.46	616.034.64	536.808.17	983.070.73	747.151.30	452.923.32		7.707.997.27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	481.425.83	690.794.13	532.352.26	533.606.93	869.827.86	523.155.57	508.310.82	582.176.65	501.661.00	911.217.69	713.561.40	419.705.62		7.267.795.77
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	3.995.35	3.964.03	4.306.63	4.286.48	4.280.07	4.273.23	4.257.48	4.235.04	4.233.77	8.423.75	14.474.24	14.474.24		75.204.30
3.1.90.01.01	Inativos Regime Estatário	3.995.35	3.964.03	4.306.63	4.286.48	4.280.07	4.273.23	4.257.48	4.235.04	4.233.77	8.423.75	0.00	0.00		46.255.82
3.1.90.03.00	Pensões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.776.59	4.776.59		9.553.18
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	184.884.83	214.267.01	215.962.13	215.933.59	220.829.95	221.082.24	221.672.76	221.169.95	225.689.30	392.526.23	109.844.40	113.178.97		2.557.041.38
3.1.90.04.02	Contratação Servidores Prefeitura	12.934.78	18.559.40	14.833.28	15.866.27	17.894.61	21.299.29	24.449.85	24.559.35	24.397.88	60.957.74	0.00	0.00		235.752.45
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	15.551.62	15.189.48	14.304.06	14.730.57	15.612.86	15.979.63	16.490.46	16.305.69	16.235.88	30.250.21	0.00	0.00		170.650.45
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	4.163.80	4.131.17	4.099.60	4.080.43	4.074.32	4.113.76	4.052.82	4.031.45	4.049.58	8.057.28	0.00	0.00		44.854.21
3.1.90.04.06	Contratação Servidores Epidemiologia	1.700.71	1.687.38	1.674.49	1.666.65	1.664.16	1.661.50	1.655.38	1.646.65	1.656.01	3.294.89	0.00	0.00		18.307.82
3.1.90.04.07	Contratação Servidores - VISA	855.95	849.24	842.75	838.81	837.56	836.22	833.14	1.657.49	1.667.56	2.400.20	0.00	0.00		11.618.92
3.1.90.04.08	Contratação Servidores FUNDEB 40%	13.699.39	15.108.55	16.289.97	17.613.76	17.209.20	18.916.42	17.593.08	18.955.92	20.446.64	0.00	0.00	0.00		155.832.94
3.1.90.04.09	Contratação Servidores FUNDEB 60%	18.754.81	29.320.33	34.481.34	31.820.80	31.876.35	25.088.26	26.076.20	24.355.50	25.501.94	50.660.08	0.00	0.00		297.935.61
3.1.90.04.10	Contratação Servidores - Saúde Bucal	9.825.72	9.748.71	9.674.22	9.628.96	9.614.55	9.599.19	9.563.81	9.513.40	10.027.21	17.870.80	0.00	0.00		105.066.57
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.569.18	6.827.54		13.396.72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	252.347.60	249.849.79	262.996.15	251.147.68	262.798.83	239.566.41	238.697.69	233.122.79	241.914.85	457.959.71	237.063.13	254.413.95		3.181.878.58
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - Legislativo	5.232.39	5.158.78	5.460.87	5.453.55	5.800.72	5.108.82	5.320.98	5.275.27	5.041.48	10.940.51	0.00	0.00		58.793.36
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	18.621.22	18.475.28	18.334.11	18.248.34	18.221.03	18.191.92	18.124.87	18.029.33	17.952.15	20.313.17	0.00	0.00		184.511.42
3.1.90.11.04	Subsídios do Prefeito	6.572.20	6.520.69	6.470.86	6.440.59	6.430.95	6.420.68	6.397.01	6.363.29	6.771.34	6.736.32	0.00	0.00		65.123.93
3.1.90.11.05	Subsídios do Vice Prefeito	2.847.95	2.825.63	2.804.04	2.790.92	2.786.74	2.782.29	2.772.04	2.757.43	2.934.25	2.919.07	0.00	0.00		28.220.37
3.1.90.11.06	Subsídios do Secretário	16.540.03	18.040.56	16.285.00	16.208.82	16.238.15	17.656.86	16.099.15	16.544.56	15.792.54	18.629.93	0.00	0.00		168.035.62
3.1.90.11.07	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.740.72	74.371.66	87.302.04	77.119.26	89.556.86	75.586.12	76.541.64	76.907.49	80.842.96	207.179.06	0.00	0.00		935.147.81
3.1.90.11.09	Vencimentos Servidores Saúde PSF	20.048.12	19.100.63	19.043.43	18.410.51	17.135.18	18.687.77	18.804.47	18.319.86	20.464.79	39.850.38	0.00	0.00		209.865.14
3.1.90.11.10	Vencimentos Servidores PACS	3.608.62	592.30	587.77	585.02	567.54	583.21	581.06	578.00	575.52	1.335.95	0.00	0.00		9.594.99
3.1.90.11.12	Vencimentos Servidores FUNDEB 40%	30.322.16	28.743.97	27.603.19	26.739.30	27.389.17	26.895.40	26.350.40	24.469.09	24.307.65	0.00	0.00	0.00		242.820.32
3.1.90.11.13	Vencimentos Servidores FUNDEB 60%	47.730.92	65.323.93	68.465.12	68.126.67	67.009.43	56.800.71	57.917.56	54.141.56	55.726.09	127.983.24	0.00	0.00		669.225.22
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vantagens Fixas-Saúde Buca	7.068.67	7.013.27	6.984.76	6.952.08	8.030.65	6.930.59	6.905.04	6.868.65	8.257.85	14.619.62	0.00	0.00		79.631.18



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:05

FOLHA: 2

Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	% Adeq.	Total
3.1.90.11.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - VISA	2.540.52	2.220.57	2.203.60	2.628.03	2.190.01	2.481.95	2.178.45	2.166.97	2.305.92	4.587.99	0.00	0.00		25.503.99
3.1.90.11.16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Epidemio	1.474.09	1.462.54	1.451.36	1.444.57	1.442.41	1.440.10	705.00	701.29	942.30	2.864.48	0.00	0.00		13.928.14
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.159.89	30.169.19	28.451.52	26.849.88	26.882.79	26.687.76	26.719.60	25.871.94	26.857.73	38.595.84	16.357.21	14.436.34		316.039.69
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais - Servidores Camara	4.024.04	3.992.50	3.961.99	3.943.46	3.937.55	3.931.26	3.916.77	3.896.13	3.879.45	4.920.42	0.00	0.00		40.403.56
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - Prefeitura	8.591.16	9.563.43	8.746.79	8.680.93	8.704.48	8.823.34	8.855.92	8.455.83	8.927.94	12.733.13	0.00	0.00		92.082.97
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - FUNDEB 40%	137.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		137.73
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FUNDEB 60%	603.19	810.51	804.32	800.55	799.36	589.28	587.11	584.01	621.47	1.348.79	0.00	0.00		7.548.58
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - PSF	723.83	718.16	712.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		2.154.64
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - Visa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	295.58	0.00	0.00		295.58
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.038.16	15.090.15	12.870.80	16.064.95	13.707.13	13.302.64	16.963.28	13.342.39	14.661.70	12.451.50	8.858.45	11.597.99		160.949.15
3.1.90.16.02	Outras Desp.Variáveis - PSF	1.646.31	1.633.41	1.480.19	2.235.82	2.603.09	2.319.63	2.239.20	1.941.40	2.381.63	2.266.65	0.00	0.00		20.747.32
3.1.90.16.03	Outras Desp.Variáveis - PACS	0.00	121.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		121.15
3.1.90.16.06	Outras Desp.Variáveis - VISA	0.00	0.00	0.00	533.55	0.00	0.00	529.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		1.063.49
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Decor. Contr.Tercer.	0.00	177.453.95	7.765.03	19.324.35	341.329.10	18.243.29	0.00	84.434.55	-11.696.36	1.260.66	315.000.00	0.00		953.114.57
3.1.90.34.02	Despesa Pessoal Terceirização PSF	0.00	54.167.34	0.00	-9.511.47	71.229.20	0.00	0.00	17.619.96	-5.848.18	0.00	0.00	0.00		127.656.86
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	618.20	0.00		618.20
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	28.702.21	31.045.12	31.668.23	36.406.71	36.687.27	34.082.51	33.943.64	33.857.98	35.147.17	71.853.04	33.589.90	33.217.70		440.201.50
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	28.702.21	31.045.12	31.668.23	36.406.71	36.687.27	34.082.51	33.943.64	33.857.98	35.147.17	71.853.04	33.589.90	33.217.70		440.201.50
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	642.15	10.000.00	0.00		10.642.15
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	642.15	10.000.00	0.00		10.642.15
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	642.15	10.000.00	0.00		10.642.15
3.2.91.21.01	Juros Dívida RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	642.15	0.00	0.00		642.15
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	390.610.36	522.713.07	327.362.45	457.819.96	442.115.83	352.232.25	365.653.90	271.015.41	263.979.69	73.594.26	1.267.726.03	416.475.90		5.151.299.11
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	1.956.51	1.093.68	706.12	3.142.36	11.585.87	2.819.87	3.579.32	1.635.68	2.824.45	-7.854.06	93.841.62	1.840.46		117.171.90
3.3.30.41.00	Contribuições	1.956.51	1.093.68	706.12	3.142.36	11.585.87	2.819.87	3.579.32	1.635.68	2.824.45	-7.854.06	93.841.62	1.840.46		117.171.90
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	0.00	50.209.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.384.05	0.00	0.00		44.825.23
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	50.209.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.384.05	0.00	0.00		44.825.23
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	427.68	-16.212.77	43.000.00	375.00		27.589.92



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:05

FOLHA: 3

Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	% Adeq.	Total
3.3.70.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	427.68	-16.212.77	43.000.00	375.00		27.589.92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	388.653.85	471.410.10	326.656.33	454.677.60	430.529.96	349.412.39	362.074.57	269.379.72	260.727.56	103.045.14	1.130.884.41	414.260.44		4.961.712.07
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	5.676.93	5.632.44	8.700.17	9.016.82	8.824.91	9.839.70	9.803.43	10.329.76	10.285.54	18.593.82	0.00	0.00		96.703.52
3.3.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil - RPPS	5.676.93	5.632.44	8.700.17	9.016.82	8.824.91	9.839.70	9.803.43	10.329.76	10.285.54	10.390.17	0.00	0.00		88.499.88
3.3.90.01.06	13º Salário - Pessoal Civil - RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.203.65	0.00	0.00		8.203.65
3.3.90.03.00	Pensões	4.841.65	4.803.70	4.767.00	4.744.70	4.737.60	4.730.03	4.712.59	4.687.75	4.667.69	9.287.09	0.00	0.00		51.979.79
3.3.90.03.01	Pensionistas Cíveis - RPPS	4.841.65	4.803.70	4.767.00	4.744.70	4.737.60	4.730.03	4.712.59	4.687.75	4.667.69	4.643.54	0.00	0.00		47.336.25
3.3.90.03.03	13º Salário - Pensionistas Civil - RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.643.54	0.00	0.00		4.643.54
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	3.852.87	3.857.20	6.368.94	6.489.37	7.675.77	7.227.64	4.846.05	8.832.74	9.547.89	9.344.50	0.00	0.00		68.042.97
3.3.90.05.51	Auxílio Doença	1.191.35	1.855.08	2.360.88	2.602.01	3.845.89	3.124.07	3.198.66	6.997.26	7.942.69	7.072.09	0.00	0.00		40.189.98
3.3.90.05.55	Salário Família dos Segurados	2.661.52	2.002.12	2.072.47	1.926.53	1.906.23	2.037.40	1.647.39	1.835.48	1.605.21	1.549.65	0.00	0.00		19.244.00
3.3.90.05.56	Salário Maternidade	0.00	0.00	1.935.59	1.960.83	1.923.65	2.066.17	0.00	0.00	0.00	722.76	0.00	0.00		8.608.99
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.257.21	-283.04	961.19	31.42	554.03	218.30	9.305.52	1.743.54	3.472.16	4.889.25	35.180.00	1.188.00		59.517.58
3.3.90.14.14	Diárias no País	1.070.42	75.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		1.145.96
3.3.90.30.00	Material de Consumo	93.675.76	164.720.47	136.282.43	286.649.96	123.338.27	90.170.27	154.506.08	95.652.13	108.313.06	72.506.95	172.849.50	93.908.62		1.592.573.48
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Cientif. Desport.	0.00	0.00	753.86	0.00	370.32	0.00	2.490.41	0.00	0.00	0.00	1.452.00	0.00		5.066.58
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	32.628.94	8.225.05	7.418.41	35.331.19	19.359.77	21.402.32	29.129.60	14.082.86	19.767.58	8.425.16	2.235.42	139.819.52		337.825.83
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	413.55		413.55
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	146.964.16	18.149.24	1.509.87	1.502.80	1.500.56	23.029.43	1.492.64	1.484.77	1.478.41	1.470.77	61.728.64	6.130.00		266.441.29
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Jurídica	0.00	8.313.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.313.87
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	27.097.22	59.084.72	85.074.34	40.058.93	140.693.60	21.828.22	47.338.03	31.258.05	39.114.03	-16.469.09	215.334.65	53.633.87		744.046.57
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	48.399.51	173.614.78	47.979.63	53.453.61	97.837.85	122.395.79	73.211.61	61.670.50	34.485.81	-27.033.79	486.021.44	96.647.75		1.268.684.48
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.673.69	17.604.48	23.806.53	12.539.44	22.661.75	47.236.69	20.753.24	22.447.59	27.920.71	21.905.69	144.831.33	19.806.23		398.187.36
3.3.90.47.18	Contribuições Previdenciárias - Serv. Terc.	70.10	0.00	51.77	0.00	51.45	0.00	102.35	84.84	84.48	84.04	0.00	0.00		529.04
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.929.23	2.734.72	3.033.97	4.859.37	2.396.76	1.337.27	4.485.37	2.090.13	1.674.67	124.81	10.954.65	2.712.90		39.333.85
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.656.68	12.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.099.90	0.00	0.00	296.78	0.00		19.065.65
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	13.254.04	0.00	0.00	578.79	-3.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		13.829.56
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.765.87	1.257.24	650.504.69	29.112.55	366.062.92	1.114.913.83	330.090.02	5.633.64	76.139.75	140.363.35	2.817.234.16	1.549.00		5.536.627.01
4.4.00.00.00	Investimentos	3.765.87	1.257.24	650.504.69	29.112.55	366.062.92	1.114.913.83	281.046.24	5.633.64	76.139.75	140.892.01	2.627.720.00	1.549.00		5.298.597.74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.765.87	1.257.24	650.504.69	29.112.55	366.062.92	1.114.913.83	281.046.24	5.633.64	76.139.75	140.892.01	2.627.720.00	1.549.00		5.298.597.74



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:05

FOLHA: 4

Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	% Adeq.	Total
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	1.257.24	650.504.69	0.00	136.310.80	753.259.51	69.584.42	5.633.64	73.753.17	-62.451.87	2.000.000.00	0.00		3.627.851.60
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0.00	0.00	325.252.35	0.00	48.450.98	368.129.32	18.240.68	0.00	20.430.56	-25.948.51	0.00	0.00		754.555.38
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.765.87	0.00	0.00	29.112.55	229.752.12	361.654.32	211.461.83	0.00	2.386.58	203.343.88	627.720.00	1.549.00		1.670.746.14
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.040.60	0.00	0.00	9.502.02	113.059.32	179.971.60	105.730.91	0.00	138.34	63.873.26	0.00	0.00		473.316.05
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.043.77	0.00	0.00	-528.66	189.514.16	0.00		238.029.28
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.043.77	0.00	0.00	-169.39	160.000.00	0.00		208.874.38
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.043.77	0.00	0.00	-169.39	160.000.00	0.00		208.874.38
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-359.27	29.514.16	0.00		29.154.89
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.514.16	0.00		13.514.16
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
4.6.91.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-359.27	16.000.00	0.00		15.640.73
4.6.91.73.01	Correcao Monet.ou Camb.Div.Cont.Res RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-359.27	0.00	0.00		-359.27
Totalizações Mensais:		904.504.28	1.245.809.56	1.541.887.63	1.056.946.16	1.714.693.89	2.024.384.16	1.237.998.37	892.683.68	876.927.61	1.197.670.50	4.842.111.49	870.948.22		18.406.565.5



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

19 mai 2012 13:06

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.914.383.32	9.696.184.64	8.77 %	10.758.176.84	10.95 %	12.869.938.53	19.63 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.337.621.19	5.205.622.83	20.01 %	5.769.902.18	10.84 %	7.707.997.27	33.59 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.056.158.40	4.919.317.86	21.28 %	5.368.130.13	9.12 %	7.267.795.77	35.39 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	43.645.25	46.391.25	6.29 %	50.557.16	8.98 %	75.204.30	48.75 %
3.1.90.01.01	Inativos Regime Estatário	0.00	46.391.25	0.00 %	50.557.16	8.98 %	46.255.82	-8.51 %
3.1.90.03.00	Pensões	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.553.18	0.00 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.054.572.08	1.196.129.80	13.42 %	1.406.913.50	17.62 %	2.557.041.38	81.75 %
3.1.90.04.02	Contratação Servidores Prefeitura	0.00	142.090.71	0.00 %	245.949.82	73.09 %	235.752.45	-4.15 %
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	0.00	177.825.54	0.00 %	187.506.71	5.44 %	170.650.45	-8.99 %
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	0.00	48.764.43	0.00 %	49.499.40	1.51 %	44.854.21	-9.38 %
3.1.90.04.06	Contratação Servidores Epidemiologia	0.00	18.979.15	0.00 %	20.206.58	6.47 %	18.307.82	-9.40 %
3.1.90.04.07	Contratação Servidores - VISA	0.00	8.866.08	0.00 %	12.447.38	40.39 %	11.618.92	-6.66 %
3.1.90.04.08	Contratação Servidores FUNDEB 40%	0.00	149.477.29	0.00 %	170.293.25	13.93 %	155.832.94	-8.49 %
3.1.90.04.09	Contratação Servidores FUNDEB 60%	0.00	274.534.84	0.00 %	315.361.55	14.87 %	297.935.61	-5.53 %
3.1.90.04.10	Contratação Servidores - Saúde Bucal	0.00	108.846.24	0.00 %	116.184.57	6.74 %	105.066.57	-9.57 %
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	13.396.72	0.00 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.703.475.45	2.879.158.03	6.50 %	2.947.564.49	2.38 %	3.181.878.58	7.95 %
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - Legislativo	20.898.00	62.757.10	200.30 %	64.794.11	3.25 %	58.793.36	-9.26 %
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	204.000.00	204.000.00	0.00 %	206.335.80	1.14 %	184.511.42	-10.58 %
3.1.90.11.04	Subsídios do Prefeito	72.000.00	72.000.00	0.00 %	72.824.40	1.14 %	65.123.93	-10.57 %
3.1.90.11.05	Subsídios do Vice Prefeito	0.00	0.00	0.00 %	28.957.24	0.00 %	28.220.37	-2.54 %
3.1.90.11.06	Subsídios do Secretário	0.00	200.650.00	0.00 %	188.238.48	-6.19 %	168.035.62	-10.73 %
3.1.90.11.07	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.350.00	954.321.30	4.589.54 %	1.014.438.20	6.30 %	935.147.81	-7.82 %
3.1.90.11.09	Vencimentos Servidores Saúde PSF	0.00	270.058.12	0.00 %	234.442.38	-13.19 %	209.865.14	-10.48 %
3.1.90.11.10	Vencimentos Servidores PACS	0.00	13.548.36	0.00 %	11.039.63	-18.52 %	9.594.99	-13.09 %
3.1.90.11.12	Vencimentos Servidores FUNDEB 40%	0.00	300.797.65	0.00 %	279.376.93	-7.12 %	242.820.32	-13.09 %
3.1.90.11.13	Vencimentos Servidores FUNDEB 60%	0.00	674.424.31	0.00 %	716.085.25	6.18 %	669.225.22	-6.54 %
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vantagens Fixas-Saúde Buca	0.00	82.588.75	0.00 %	87.404.07	5.83 %	79.631.18	-8.89 %
3.1.90.11.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - VISA	0.00	26.785.94	0.00 %	27.940.52	4.31 %	25.503.99	-8.72 %
3.1.90.11.16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Epidemio	0.00	17.226.50	0.00 %	15.687.48	-8.93 %	13.928.14	-11.21 %
3.1.90.11.43	13º Salário	1.662.75	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

19 mai 2012 13:06

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	141.682.86	157.955.34	11.49 %	158.666.10	0.45 %	316.039.69	99.19 %
3.1.90.13.02	Obrigacoes Patronais - Servidores Camara	0.00	44.793.17	0.00 %	45.094.26	0.67 %	40.403.56	-10.40 %
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - Prefeitura	0.00	97.276.79	0.00 %	101.737.09	4.59 %	92.082.97	-9.49 %
3.1.90.13.07	Obrigacoes Patronais - FUNDEB 40%	0.00	1.550.80	0.00 %	377.22	-75.68 %	137.73	-63.49 %
3.1.90.13.08	Obrigacoes Patronais - FUNDEB 60%	0.00	5.167.25	0.00 %	7.872.14	52.35 %	7.548.58	-4.11 %
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - PSF	0.00	8.590.53	0.00 %	3.304.03	-61.54 %	2.154.64	-34.79 %
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - Visa	0.00	576.80	0.00 %	281.36	-51.22 %	295.58	5.05 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	112.782.76	100.103.44	-11.24 %	128.695.68	28.56 %	160.949.15	25.06 %
3.1.90.16.02	Outras Desp.Variaveis - PSF	0.00	7.424.00	0.00 %	22.592.95	204.32 %	20.747.32	-8.17 %
3.1.90.16.03	Outras Desp.Variaveis - PACS	0.00	0.00	0.00 %	111.48	0.00 %	121.15	8.68 %
3.1.90.16.06	Outras Desp.Variáveis - VISA	0.00	265.10	0.00 %	1.093.51	312.49 %	1.063.49	-2.75 %
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Decor. Contr.Tercer.	0.00	539.580.00	0.00 %	675.733.20	25.23 %	953.114.57	41.05 %
3.1.90.34.02	Despesa Pessoal Terceirização PSF	0.00	147.680.00	0.00 %	179.431.20	21.50 %	127.656.86	-28.85 %
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	618.20	0.00 %
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	281.462.79	286.304.97	1.72 %	401.772.05	40.33 %	440.201.50	9.56 %
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	281.462.79	286.304.97	1.72 %	401.772.05	40.33 %	440.201.50	9.56 %
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal p/Regime Próprio	3.011.56	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	357.40	4.996.88	1.298.12 %	6.611.25	32.31 %	10.642.15	60.97 %
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	357.40	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	10.642.15	0.00 %
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	357.40	4.996.88	1.298.12 %	6.611.25	32.31 %	10.642.15	60.97 %
3.2.91.21.01	Juros Dívida RPPS	357.40	4.996.88	1.298.12 %	6.611.25	32.31 %	642.15	-90.29 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.576.404.73	4.485.564.93	-1.98 %	4.981.663.41	11.06 %	5.151.299.11	3.41 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	51.634.55	103.858.27	101.14 %	104.386.44	0.51 %	117.171.90	12.25 %
3.3.30.41.00	Contribuições	51.634.55	103.858.27	101.14 %	104.386.44	0.51 %	117.171.90	12.25 %
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	17.400.00	39.200.00	125.29 %	41.075.00	4.78 %	44.825.23	9.13 %
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	17.400.00	39.200.00	125.29 %	41.075.00	4.78 %	44.825.23	9.13 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	25.064.54	47.720.52	90.39 %	40.295.31	-15.56 %	27.589.92	-31.53 %
3.3.70.41.00	Contribuições	25.064.54	47.720.52	90.39 %	40.295.31	-15.56 %	27.589.92	-31.53 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.482.305.64	4.294.786.14	-4.18 %	4.795.906.66	11.67 %	4.961.712.07	3.46 %
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	30.746.63	40.188.59	30.71 %	100.231.56	149.40 %	96.703.52	-3.52 %
3.3.90.01.01	Proventos - Pessaol Civil-RPPS	28.369.92	37.097.16	30.76 %	92.422.63	149.14 %	88.499.88	-4.24 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

19 mai 2012 13:06

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.3.90.01.06	13º Salário - Pessoal Civil - RPPS	2.376.71	3.091.43	30.07 %	7.808.93	152.60 %	8.203.65	5.05 %
3.3.90.03.00	Pensoes	43.936.19	48.250.12	9.82 %	57.441.56	19.05 %	51.979.79	-9.51 %
3.3.90.03.01	Pensionistas Cívis - RPPS	40.540.34	44.538.57	9.86 %	53.021.44	19.05 %	47.336.25	-10.72 %
3.3.90.03.03	13º Salário - Pensionistas Civil - RPPS	3.395.85	3.711.55	9.30 %	4.420.12	19.09 %	4.643.54	5.05 %
3.3.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.337.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	55.905.56	71.344.50	27.62 %	73.733.44	3.35 %	68.042.97	-7.72 %
3.3.90.05.51	Auxilio Doença	26.688.52	43.023.97	61.21 %	42.911.48	-0.26 %	40.189.98	-6.34 %
3.3.90.05.55	Salário Família dos Segurados	24.181.98	24.248.99	0.28 %	22.787.01	-6.03 %	19.244.00	-15.55 %
3.3.90.05.56	Salário Maternidade	5.035.06	4.071.54	-19.14 %	8.034.95	97.34 %	8.608.99	7.14 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.870.00	89.516.69	1.424.99 %	84.566.70	-5.53 %	59.517.58	-29.62 %
3.3.90.14.14	Diárias no País	0.00	0.00	0.00 %	1.046.73	0.00 %	1.145.96	9.48 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.450.339.33	1.385.705.22	-4.46 %	1.507.892.36	8.82 %	1.592.573.48	5.62 %
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.Desport.	1.860.90	1.295.80	-30.37 %	3.380.35	160.87 %	5.066.58	49.88 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	28.924.19	161.706.90	459.07 %	198.505.99	22.76 %	337.825.83	70.18 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	413.55	0.00 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	176.921.77	212.044.00	19.85 %	237.815.56	12.15 %	266.441.29	12.04 %
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Jurídica	5.115.00	0.00	0.00 %	10.350.00	0.00 %	8.313.87	-19.67 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.153.065.96	944.248.96	-18.11 %	867.450.90	-8.13 %	744.046.57	-14.23 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.165.884.08	988.215.55	-15.24 %	1.251.358.80	26.63 %	1.268.684.48	1.38 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	256.196.49	258.472.62	0.89 %	347.337.76	34.38 %	398.187.36	14.64 %
3.3.90.47.18	Contribuições Previdenciárias-Serv.Terc.	1.303.00	645.00	-50.50 %	608.00	-5.74 %	529.04	-12.99 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.138.59	18.282.25	80.32 %	29.528.15	61.51 %	39.333.85	33.21 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.726.24	11.828.39	-55.74 %	23.423.93	98.03 %	19.065.65	-18.61 %
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	74.452.71	63.686.55	-14.46 %	13.239.60	-79.21 %	13.829.56	4.46 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	318.624.29	702.764.50	120.56 %	1.528.030.71	117.43 %	5.536.627.01	262.34 %
4.4.00.00.00	Investimentos	207.663.39	558.849.09	169.11 %	1.360.019.77	143.36 %	5.298.597.74	289.60 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	207.663.39	558.849.09	169.11 %	1.360.019.77	143.36 %	5.298.597.74	289.60 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.546.62	233.390.55	2.112.94 %	818.976.67	250.90 %	3.627.851.60	342.97 %
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	10.546.62	0.00	0.00 %	702.948.40	0.00 %	754.555.38	7.34 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	197.116.77	325.458.54	65.11 %	541.043.10	66.24 %	1.670.746.14	208.80 %
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	197.116.77	254.237.55	28.98 %	448.351.10	76.35 %	473.316.05	5.57 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

19 mai 2012 13:06

FOLHA: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	110.960.90	143.915.41	29.70 %	168.010.94	16.74 %	238.029.28	41.67 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	109.315.30	123.405.04	12.89 %	145.838.76	18.18 %	208.874.38	43.22 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	109.315.30	123.405.04	12.89 %	145.838.76	18.18 %	208.874.38	43.22 %
4.6.90.71.01	Dívida Contratual Resgatada INSS	109.315.30	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.645.60	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	29.154.89	0.00 %
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.126.18	13.514.16	1.100.00 %	13.514.16	0.00 %	13.514.16	0.00 %
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	1.126.18	13.514.16	1.100.00 %	13.514.16	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.91.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	519.42	6.996.21	1.246.93 %	8.658.02	23.75 %	15.640.73	80.65 %
4.6.91.73.01	Correcao Monet.ou Camb.Div.Cont.Res RPPS	519.42	6.996.21	1.246.93 %	8.658.02	23.75 %	-359.27	0.00 %
Totais		9.233.007.61	10.398.949.14	12.63 %	12.286.207.55	18.15 %	18.406.565.55	49.81 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:07

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.869.938.53	14.156.932.38	15.572.625.62	17.129.888.18
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.707.997.27	8.478.797.00	9.326.676.70	10.259.344.37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.267.795.77	7.994.575.35	8.794.032.89	9.673.436.18
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	75.204.30	82.724.73	90.997.21	100.096.93
3.1.90.01.01	Inativos Regime Estatário	46.255.82	50.881.41	55.969.55	61.566.50
3.1.90.03.00	Pensões	9.553.18	10.508.50	11.559.35	12.715.28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.557.041.38	2.812.745.52	3.094.020.07	3.403.422.08
3.1.90.04.02	Contratação Servidores Prefeitura	235.752.45	259.327.70	285.260.47	313.786.51
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	170.650.45	187.715.50	206.487.05	227.135.75
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	44.854.21	49.339.63	54.273.60	59.700.96
3.1.90.04.06	Contratação Servidores Epidemiologia	18.307.82	20.138.60	22.152.46	24.367.71
3.1.90.04.07	Contratação Servidores - VISA	11.618.92	12.780.81	14.058.90	15.464.79
3.1.90.04.08	Contratação Servidores FUNDEB 40%	155.832.94	171.416.23	188.557.86	207.413.64
3.1.90.04.09	Contratação Servidores FUNDEB 60%	297.935.61	327.729.17	360.502.09	396.552.30
3.1.90.04.10	Contratação Servidores - Saúde Bucal	105.066.57	115.573.23	127.130.55	139.843.61
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	13.396.72	14.736.39	16.210.03	17.831.03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.181.878.58	3.500.066.44	3.850.073.08	4.235.080.39
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - Legislativo	58.793.36	64.672.69	71.139.96	78.253.96
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	184.511.42	202.962.57	223.258.82	245.584.70
3.1.90.11.04	Subsídios do Prefeito	65.123.93	71.636.32	78.799.96	86.679.95
3.1.90.11.05	Subsídios do Vice Prefeito	28.220.37	31.042.41	34.146.65	37.561.31
3.1.90.11.06	Subsídios do Secretário	168.035.62	184.839.18	203.323.09	223.655.40
3.1.90.11.07	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	935.147.81	1.028.662.59	1.131.528.85	1.244.681.74
3.1.90.11.09	Vencimentos Servidores Saúde PSF	209.865.14	230.851.66	253.936.82	279.330.51
3.1.90.11.10	Vencimentos Servidores PACS	9.594.99	10.554.49	11.609.94	12.770.94
3.1.90.11.12	Vencimentos Servidores FUNDEB 40%	242.820.32	267.102.35	293.812.59	323.193.85
3.1.90.11.13	Vencimentos Servidores FUNDEB 60%	669.225.22	736.147.75	809.762.52	890.738.77
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vantagens Fixas-Saúde Buca	79.631.18	87.594.30	96.353.73	105.989.10
3.1.90.11.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - VISA	25.503.99	28.054.39	30.859.83	33.945.81
3.1.90.11.16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Epidemio	13.928.14	15.320.96	16.853.05	18.538.36
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	316.039.69	347.643.66	382.408.03	420.648.83



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:07

FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais - Servidores Câmara	40.403.56	44.443.92	48.888.31	53.777.14
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - Prefeitura	92.082.97	101.291.27	111.420.40	122.562.44
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - FUNDEB 40%	137.73	151.50	166.65	183.32
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FUNDEB 60%	7.548.58	8.303.44	9.133.78	10.047.16
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - PSF	2.154.64	2.370.11	2.607.12	2.867.83
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - Visa	295.58	325.14	357.65	393.42
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	160.949.15	177.044.06	194.748.47	214.223.31
3.1.90.16.02	Outras Desp. Variáveis - PSF	20.747.32	22.822.06	25.104.26	27.614.69
3.1.90.16.03	Outras Desp. Variáveis - PACS	121.15	133.27	146.60	161.26
3.1.90.16.06	Outras Desp. Variáveis - VISA	1.063.49	1.169.84	1.286.82	1.415.50
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceir.	953.114.57	1.048.426.03	1.153.268.63	1.268.595.50
3.1.90.34.02	Despesa Pessoal Terceirização PSF	127.656.86	140.422.54	154.464.80	169.911.28
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	618.20	680.02	748.02	822.82
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	440.201.50	484.221.64	532.643.81	585.908.19
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	440.201.50	484.221.64	532.643.81	585.908.19
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.642.15	11.706.36	12.877.00	14.164.70
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	10.642.15	11.706.36	12.877.00	14.164.70
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	10.642.15	11.706.36	12.877.00	14.164.70
3.2.91.21.01	Juros Dívida RPPS	642.15	706.36	777.00	854.70
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.151.299.11	5.666.429.03	6.233.071.93	6.856.379.12
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	117.171.90	128.889.09	141.778.00	155.955.80
3.3.30.41.00	Contribuições	117.171.90	128.889.09	141.778.00	155.955.80
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Priv.s/Fins Lucrativos	44.825.23	49.307.75	54.238.53	59.662.38
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	44.825.23	49.307.75	54.238.53	59.662.38
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	27.589.92	30.348.91	33.383.80	36.722.18
3.3.70.41.00	Contribuições	27.589.92	30.348.91	33.383.80	36.722.18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.961.712.07	5.457.883.28	6.003.671.60	6.604.038.77
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	96.703.52	106.373.88	117.011.26	128.712.39
3.3.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil-RPPS	88.499.88	97.349.86	107.084.85	117.793.33
3.3.90.01.06	13º Salário - Pessoal Civil - RPPS	8.203.65	9.024.01	9.926.41	10.919.06
3.3.90.03.00	Pensoes	51.979.79	57.177.77	62.895.55	69.185.11



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:07

FOLHA: 3

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.3.90.03.01	Pensionistas Cíveis - RPPS	47.336.25	52.069.87	57.276.86	63.004.55
3.3.90.03.03	13º Salário - Pensionistas Civil - RPPS	4.643.54	5.107.90	5.618.69	6.180.56
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	68.042.97	74.847.27	82.331.99	90.565.19
3.3.90.05.51	Auxílio Doença	40.189.98	44.208.98	48.629.87	53.492.86
3.3.90.05.55	Salário Família dos Segurados	19.244.00	21.168.40	23.285.24	25.613.76
3.3.90.05.56	Salário Maternidade	8.608.99	9.469.89	10.416.88	11.458.57
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	59.517.58	65.469.34	72.016.27	79.217.90
3.3.90.14.14	Diárias no País	1.145.96	1.260.55	1.386.61	1.525.27
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.592.573.48	1.751.830.83	1.927.013.92	2.119.715.31
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.	5.066.58	5.573.24	6.130.56	6.743.62
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	337.825.83	371.608.41	408.769.25	449.646.18
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	413.55	454.91	500.40	550.44
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	266.441.29	293.085.41	322.393.96	354.633.35
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Jurídica	8.313.87	9.145.26	10.059.79	11.065.77
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	744.046.57	818.451.23	900.296.35	990.325.99
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.268.684.48	1.395.552.93	1.535.108.23	1.688.619.05
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	398.187.36	438.006.10	481.806.71	529.987.38
3.3.90.47.18	Contribuições Previdenciárias-Serv.Terc.	529.04	581.94	640.14	704.15
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	39.333.85	43.267.24	47.593.96	52.353.36
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.065.65	20.972.21	23.069.44	25.376.38
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	13.829.56	15.212.51	16.733.76	18.407.14
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.536.627.01	6.090.289.72	6.699.318.69	7.369.250.56
4.4.00.00.00	Investimentos	5.298.597.74	5.828.457.51	6.411.303.26	7.052.433.59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.298.597.74	5.828.457.51	6.411.303.26	7.052.433.59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.627.851.60	3.990.636.76	4.389.700.43	4.828.670.47
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	754.555.38	830.010.91	913.012.01	1.004.313.21
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.670.746.14	1.837.820.76	2.021.602.83	2.223.763.11
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	473.316.05	520.647.65	572.712.42	629.983.66
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	238.029.28	261.832.21	288.015.43	316.816.97
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	208.874.38	229.761.82	252.738.00	278.011.80
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	208.874.38	229.761.82	252.738.00	278.011.80



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

19 mai 2012 13:07

FOLHA: 4

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	29.154.89	32.070.38	35.277.42	38.805.16
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.514.16	14.865.58	16.352.13	17.987.35
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00
4.6.91.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	15.640.73	17.204.81	18.925.29	20.817.82
4.6.91.73.01	Correcao Monet.ou Camb.Div.Cont.Res RPPS	-359.27	-395.19	-434.71	-478.18
Totais		18.406.565.55	20.247.222.10	22.271.944.31	24.499.138.74



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2010 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Meta Fiscal - Resultado Nominal

		R\$ Unidade					
Especificação		Exercícios					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
Saldo Anterior da Dívida Consolidada		2.404.990,02					
Dívida Consolidada (I)		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)		2.662.789,00	2.503.436,08	2.588.759,65	2.673.038,79	2.762.050,27	2.856.402,44
Deduções (II)		67.973,00	438.666,53	464.986,52	492.885,71	522.458,85	553.806,38
Ativos Disponíveis		567.923,99	913.732,15	968.556,08	1.026.669,44	1.088.269,61	1.153.565,79
Haveres Financeiros		45.664,64	16.336,81	17.317,02	18.356,04	19.457,40	20.624,84
(+) Restos a Pagar Processados		545.615,63	491.402,43	520.886,58	552.139,77	585.268,16	620.384,25
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)		2.594.816,00	2.064.769,55	2.123.773,13	2.180.153,08	2.239.591,42	2.302.596,06
Receitas de Privatizações (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)		2.594.816,00	2.064.769,55	2.123.773,13	2.180.153,08	2.239.591,42	2.302.596,06
Resultado Nomial		(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial		189.825,98	-530.046,45	59.003,58	56.379,95	59.438,34	63.004,64
			Inflação	6,00	6,00	6,00	6,00
Metodologia de Cálculo:							



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2013

Especificação	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	20.787.635,03	18.897.850,03	1,100	22.866.398,53	19.651.425,35	1,164	25.153.038,39	20.433.012,50	1,231
Receitas Não-Financeiras (I)	19.280.934,92	17.528.122,66		21.209.028,42	18.227.078,39		23.329.931,26	18.952.015,64	
Despesa Total	20.247.222,10	18.406.565,55		22.271.944,31	19.140.550,28		24.499.138,74	19.901.818,64	
Despesas Não-Financeiras (II)	19.973.683,53	18.157.894,12		21.971.051,89	18.881.962,78		24.168.157,08	19.632.946,45	
Resultado Primário (I - II)	-692.748,61	-629.771,46		-762.023,47	-654.884,39		-838.225,82	-680.930,80	
Resultado Nominal	131.319,34	119.381,22		139.198,50	119.627,45		147.550,41	119.862,24	
Dívida Pública Consolidada	2.671.183,16	2.428.348,32		2.762.678,60	2.374.251,12		2.859.663,77	2.323.041,24	
Dívida Consolidada Líquida	2.319.975,07	2.109.068,24		2.459.173,57	2.113.418,33		2.606.723,98	2.117.566,19	

Variáveis

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* - Fonte: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE
Crescimento do PIB - Fonte: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA

*IPCA

Exercícios		
2013	2014	2015
6,00%	6,00%	6,00%
4,00%	4,00%	4,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes

Ano de **2013** = valores correntes dividido por...
Ano de **2014** = valores correntes dividido por...
Ano de **2015** = valores correntes dividido por...

1,100
1,164
1,231



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2013

AFM - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	Percentual (c / a) x 100
Receita Total	14.220.000,00	0,005	12.977.648,09	0,005	-1.242.351,91	-8,74
Receitas Não-Financeiras (I)	13.753.000,00	0,005	12.518.303,96	0,004	-1.234.696,04	-8,98
Despesa Total	13.704.602,43	0,005	12.286.207,55	0,005	-1.418.394,88	-10,35
Despesas Não-Financeiras (II)	13.528.602,43	0,005	12.111.585,36	0,005	-1.417.017,07	-10,47
Resultado Primário (I - II)	224.397,57	0,000	406.718,60	0,000	182.321,02	81,25
Resultado Nominal	189.825,98	0,000	-530.046,45	0,000	-340.220,47	-179,23
Dívida Pública Consolidada	2.662.789,00	0,001	2.503.436,08	0,001	-159.352,92	-5,98
Dívida Consolidada Líquida	2.594.816,00	0,001	2.064.769,55	0,001	-530.046,45	-20,43

*Valores do PIB Estadual no exercício de 2009

*Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP

Previsão

Realizado

287.055.000.000,00

287.055.000.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
METAS ANUAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	10.766.313,04	12.977.643,97	20,53	18.897.850,03	45,61	20.787.635,03	9,99	22.866.398,53	10,00	25.153.038,39	10,00
Receitas Não-Financeiras (I)	10.492.872,04	12.518.299,84	19,30	17.528.122,66	40,01	19.280.934,92	9,99	21.209.028,42	9,99	23.329.931,26	10,00
Despesa Total	10.398.949,14	12.286.207,55	18,14	18.406.565,55	49,81	20.247.222,10	10,00	22.271.944,31	9,99	24.499.138,74	10,00
Despesas Não-Financeiras (II)	10.250.036,85	12.111.585,36	18,16	18.156.829,91	49,91	19.973.683,53	10,00	21.971.051,89	10,00	24.168.157,08	10,00
Resultado Primário (I - II)	242.835,19	406.714,48	67,48	-628.707,25	-254,58	-692.748,61	10,18	-762.023,47	10,00	-838.225,82	9,99
Resultado Nominal	189.825,98	-530.046,45	-379,22	123.886,17	-123,37	131.319,34	5,99	139.198,50	6,00	147.550,41	5,99
Dívida Pública Consolidada	2.662.789,00	2.503.436,08	-5,99	2.584.866,70	3,25	2.671.183,16	3,33	2.762.678,60	3,42	2.859.663,77	3,51
Dívida Consolidada Líquida	2.594.816,00	2.064.769,55	-20,43	2.188.655,72	6,00	2.319.975,07	5,99	2.459.173,57	5,99	2.606.723,98	5,99

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	9.004.945,67	11.495.831,31	27,66	17.828.160,40	55,08	18.897.850,03	5,99	19.651.425,35	3,98	20.433.012,50	3,97
Receitas Não-Financeiras (I)	8.776.239,58	11.088.935,99	26,35	16.535.964,77	49,12	17.528.122,66	5,99	18.227.078,39	3,98	18.952.015,64	3,97
Despesa Total	8.697.682,45	10.883.344,45	25,12	17.364.684,48	59,55	18.406.565,55	6,00	19.140.550,28	3,98	19.901.818,64	3,97
Despesas Não-Financeiras (II)	8.573.132,19	10.728.660,96	25,14	17.129.084,82	59,65	18.157.894,12	6,00	18.881.962,78	3,98	19.632.946,45	3,97
Resultado Primário (I - II)	203.107,39	360.275,03	77,38	-593.120,05	-264,62	-629.771,46	6,17	-654.884,39	3,98	-680.930,80	3,97
Resultado Nominal	158.770,48	-469.524,71	-395,72	116.873,75	-124,89	119.381,22	2,14	119.627,45	0,20	119.862,24	0,19
Dívida Pública Consolidada	2.227.157,08	2.217.588,87	-0,43	2.438.553,49	9,96	2.428.348,32	-0,42	2.374.251,12	-2,23	2.323.041,24	-2,16
Dívida Consolidada Líquida	2.170.304,45	1.829.010,14	-15,73	2.064.769,55	12,89	2.109.068,24	2,14	2.113.418,33	0,20	2.117.566,19	0,19

Metodologia de Cálculo

Índices de Inflação						
2010	2011	2012	2013	2014	2015	
5,910%	6,500%	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%	

*IPCA- Fonte das Informações: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2010 = valores correntes dividido por	1,1956%	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,1000%
Ano de 2011 = valores correntes dividido por	1,1289%	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1636%
Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,0600%	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,2310%

Fonte das Informações: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2013

Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.936.175,04	100,00	1.744.047,31	100,00	1.397.033,41	100,00
Total	1.936.175,04	100,00	1.744.047,31	100,00	1.397.033,41	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	734.850,96	100,00	561.408,18	100,00	584.215,77	100,00
Total	734.850,96	100,00	561.408,18	100,00	584.215,77	100,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Exercício de 2013

Receitas

Receita de Capital

	2011	2010	2009
Alienação de Ativos	75.250,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	75.250,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	75.250,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas

Despesa Líquida

	2011	2010	2009
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Observações:





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2013

1

LRF, art 4º, § 3º

R\$ Unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS: REQUISIÇÃO PRECATÓRIOS DE PEQUENOS VALORES E DEMANDAS JUDICIAIS: PRECATORIOS DIVERSOS	20.000.00	ABERTURA DE CRÉDITOS C/ANULAÇÕES DE SALDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	20.000.00
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	15.000.00	ABERTURA DE CRÉDITOS C/ANULAÇÕES DE SALDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	15.000.00
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	20.000.00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	20.000.00
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS: ASSISTÊNCIAS E EPIDEMIAS	2.000.00	ABERTURA DE CRÉDITO COM ANULAÇÃO DE SALDO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.00
OUTROS PASSÍVOS CONTINGENTES	5.000.00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	5.000.00
DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES: AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO ALÉM DAS METAS ESTABELECIDAS E DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES: TAXAS DE JUROS	30.000.00	REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS COM LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	30.000.00
FRUSTAÇÃO DE RECEITAS	150.000.00	REDUÇÃO DA DESPESA COM LIMITAÇÃO DE EMPENHO CONFORME LRF	150.000.00
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	1.000.00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	1.000.00
OUTROS RISCOS FISCAIS	1.000.00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	1.000.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2013

2

LRF, art 4º, § 3º

R\$ Unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL:		244.000.00	TOTAL:
		244.000.00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2013

19 mai 2012 13:13

1

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos

Valor Previsto para:
2013

Aumento Permanente da Receita	800.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	120.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	680.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	730.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	300.000,00
Impacto de Novas DOCC	300.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	430.000,00

Notas Explicativas:

INCREMENTO NO ICMS, DECORRENTE DE ELEVAÇÃO DO VAF.

INCREMENTO DA RECEITA DO FUNDEB, DECORRENTE DE ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS.

INCREMENTO DA RECEITA DE IPTU, DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENCERCA DE VALORES.

INCREMENTO DA RECEITA DE IPVA, DECORRENTE DO NÚMERO DA FROTA.

REDUÇÃO DE DESPESAS: REDUÇÃO DE GASTOS ADMINSTRATIVOS: ENERGIA, TELEFONE, MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DOCC:

IMPLANTAÇÃO DA CRECHE PRO-INFANCIA.

IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PSF.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias

1

Exercício de 2013

Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2013	2014	2015	
DESCONTO IPTU P/PAGAMENTO À VISTA	IPTU	10.000.00	12.500.00	15.000.00	PREVISÃO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
REMISSÃO/ANISTIA DE DÍVIDA ATIVA, INCLUSIVE MULTAS E JUROS.	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.000.00	9.000.00	12.000.00	PREVISÃO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
INCENTIVOS FISCAIS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS.	IPTU/ITBI/ISSQN	15.000.00	20.000.00	25.000.00	PREVISÃO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E AUMENTO DA BASE DE CONTRIBUINTES.
ISENÇÃO DE TRIBUTOS A ENTIDADES FILANTROPICAS.	IPTU/ITBI/ISSQN/TAXAS.	3.000.00	4.000.00	5.000.00	PREVISÃO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
ISENÇÃO DE IPTU/ITBI/ISSQN PARA PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR.	IPTU/ITBI/ISSQN	10.000.00	15.000.00	20.000.00	PREVISÃO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
ISENÇÃO DE TRIBUTOS PARA PROGRAMA DESANEAMENTO BÁSICO.	IPTU/ISSQN/TAXAS	20.000.00	25.000.00	30.000.00	PREVISÃO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

Observações:



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009
Receitas Correntes	558.527,26	462.564,40	337.751,20
Receitas de Contribuição	249.761,71	218.285,02	223.220,86
Pessoal Civil	249.761,71	218.285,02	223.220,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	308.765,55	218.772,13	112.527,34
Outras Receitas Correntes	0,00	25.507,25	2.003,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	- 0,00
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS - Intra-orçamentária	445.791,99	271.068,46	281.462,79
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)	445.791,99	271.068,46	281.462,79
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)	445.791,99	271.068,46	281.462,79
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasse Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)	1.004.319,25	733.632,86	619.213,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009
Administração Geral	24.045,52	11.540,99	41.842,08
Despesas Correntes	24.045,52	11.540,99	41.842,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Previdência social	231.406,56	159.783,21	130.588,38
Pessoal Civil	157.673,12	88.438,71	74.682,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciária	73.733,44	71.344,50	55.905,56
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias (II)	255.452,08	171.324,20	172.430,46
Resultado Previdenciário (I - II)	748.867,17	562.308,66	446.783,53
Disponibilidades Financeiras do RPPS	2.860.806,55	2.101.471,10	1.521.967,03



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2013

1

RF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2011	0.00	0.00	0.00	3.240.859.27
2012	715.774.77	353.398.07	362.376.70	3.603.235.97
2013	695.249.06	407.827.15	287.421.91	3.890.657.88
2014	690.605.84	417.209.40	273.396.44	4.164.054.32
2015	683.467.43	435.031.20	248.436.23	4.412.490.55
2016	675.649.15	455.580.03	220.069.12	4.632.559.67
2017	645.713.79	541.940.49	103.773.30	4.736.332.97
2018	615.338.11	629.880.37	(14.542.26)	4.721.790.71
2019	588.039.59	710.146.31	(122.106.72)	4.599.683.99
2020	557.152.54	800.582.94	(243.430.40)	4.356.253.59
2021	529.829.15	880.107.92	(350.278.77)	4.005.974.82
2022	509.806.25	938.140.97	(428.334.72)	3.577.640.10
2023	499.038.28	968.692.68	(469.654.40)	3.107.985.70
2024	489.063.63	996.774.58	(507.710.95)	2.600.274.75
2025	480.118.26	1.021.759.71	(541.641.45)	2.058.633.30
2026	453.260.21	1.098.764.09	(645.503.88)	1.413.129.42
2027	422.430.29	1.187.053.51	(764.623.22)	648.506.20
2028	394.692.56	1.254.791.27	(860.098.71)	(211.592.51)
2029	355.621.13	1.374.892.76	(1.019.271.63)	(1.230.864.14)
2030	328.766.71	1.447.972.18	(1.119.205.47)	(2.350.069.61)
2031	309.646.65	1.497.076.45	(1.187.429.80)	(3.537.499.41)
2032	295.716.99	1.529.703.08	(1.233.986.09)	(4.771.485.50)
2033	274.769.52	1.580.769.87	(1.306.000.35)	(6.077.485.85)
2034	248.083.37	1.646.789.87	(1.398.706.50)	(7.476.192.35)
2035	231.969.30	1.679.109.74	(1.447.140.44)	(8.923.332.79)
2036	225.730.82	1.680.867.80	(1.455.136.98)	(10.378.469.77)
2037	199.828.94	1.737.351.27	(1.537.522.33)	(11.915.992.10)
2038	155.987.23	1.842.424.71	(1.686.437.48)	(13.602.429.58)
2039	130.508.61	1.889.875.64	(1.759.367.03)	(15.361.796.61)
2040	98.717.59	1.950.911.11	(1.852.193.52)	(17.213.990.13)
2041	73.610.95	1.989.962.55	(1.916.351.60)	(19.130.341.73)
2042	70.293.58	1.964.493.06	(1.894.199.48)	(21.024.541.21)
2043	57.956.58	1.960.806.72	(1.902.850.14)	(22.927.391.35)
2044	26.744.45	1.984.598.93	(1.957.854.48)	(24.885.245.83)



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2013

2

RF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2045	15.642.82	1.970.718.04	(1.955.075.22)	(26.840.321.05)
2046	10.258.03	1.937.143.94	(1.926.885.91)	(28.767.206.96)
2047	10.171.40	1.885.719.52	(1.875.548.12)	(30.642.755.08)
2048	0.00	1.858.800.94	(1.858.800.94)	(32.501.556.02)
2049	0.00	1.801.180.30	(1.801.180.30)	(34.302.736.32)
2050	0.00	1.740.908.08	(1.740.908.08)	(36.043.644.40)
2051	0.00	1.678.209.85	(1.678.209.85)	(37.721.854.25)
2052	0.00	1.613.331.89	(1.613.331.89)	(39.335.186.14)
2053	0.00	1.546.540.30	(1.546.540.30)	(40.881.726.44)
2054	0.00	1.478.101.23	(1.478.101.23)	(42.359.827.67)
2055	0.00	1.408.301.09	(1.408.301.09)	(43.768.128.76)
2056	0.00	1.337.418.35	(1.337.418.35)	(45.105.547.11)
2057	0.00	1.265.742.02	(1.265.742.02)	(46.371.289.13)
2058	0.00	1.193.566.45	(1.193.566.45)	(47.564.855.58)
2059	0.00	1.121.195.48	(1.121.195.48)	(48.686.051.06)
2060	0.00	1.048.933.70	(1.048.933.70)	(49.734.984.76)
2061	0.00	977.093.50	(977.093.50)	(50.712.078.26)
2062	0.00	905.999.29	(905.999.29)	(51.618.077.55)
2063	0.00	835.959.47	(835.959.47)	(52.454.037.02)
2064	0.00	767.309.20	(767.309.20)	(53.221.346.22)
2065	0.00	700.365.77	(700.365.77)	(53.921.711.99)
2066	0.00	635.466.38	(635.466.38)	(54.557.178.37)
2067	0.00	572.913.77	(572.913.77)	(55.130.092.14)
2068	0.00	513.020.01	(513.020.01)	(55.643.112.15)
2069	0.00	456.084.96	(456.084.96)	(56.099.197.11)
2070	0.00	402.388.70	(402.388.70)	(56.501.585.81)
2071	0.00	352.135.85	(352.135.85)	(56.853.721.66)
2072	0.00	305.528.37	(305.528.37)	(57.159.250.03)
2073	0.00	262.714.04	(262.714.04)	(57.421.964.07)
2074	0.00	223.783.97	(223.783.97)	(57.645.748.04)
2075	0.00	188.731.02	(188.731.02)	(57.834.479.06)
2076	0.00	157.501.63	(157.501.63)	(57.991.980.69)
2077	0.00	130.004.74	(130.004.74)	(58.121.985.43)
2078	0.00	106.060.87	(106.060.87)	(58.228.046.30)



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2013

3

RF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2079	0.00	85.459.19	(85.459.19)	(58.313.505.49)
2080	0.00	67.969.34	(67.969.34)	(58.381.474.83)
2081	0.00	53.320.96	(53.320.96)	(58.434.795.79)
2082	0.00	41.204.36	(41.204.36)	(58.476.000.15)
2083	0.00	31.337.56	(31.337.56)	(58.507.337.71)
2084	0.00	23.429.19	(23.429.19)	(58.530.766.90)
2085	0.00	17.176.69	(17.176.69)	(58.547.943.59)
2086	0.00	12.335.64	(12.335.64)	(58.560.279.23)